

Ministério das Finanças e da Administração Pública

**DGO**

Direcção-Geral do Orçamento



*Relatório  
de  
Actividades*

*2009*



## Índice

<b>I – AVALIAÇÃO GLOBAL.....</b>	<b>1</b>
<b>II – AUTO-AVALIAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
1. RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2009 .....	6
1.1. Objectivos QUAR.....	6
1.2. Outros objectivos .....	16
1.3 Avaliação do sistema de controlo interno (SCI) .....	22
1.4 Audição de dirigentes intermédios e de outros colaboradores .....	27
2. PRINCIPAIS ACTIVIDADES EM 2009 .....	29
2.1. Elaboração do Orçamento do Estado para 2010.....	29
2.2. Acompanhamento e Controlo da Execução Orçamental de 2009.....	31
2.3. Elaboração e Divulgação das Contas Públicas.....	33
2.4. Gestão de Sistemas de Informação Orçamental .....	34
2.5. Elaboração de normas e de pareceres jurídicos e orçamentais.....	37
2.6. Relações Financeiras com a União Europeia .....	37
2.7. Representação externa.....	38
2.8. Actividades de suporte.....	40
3. RECURSOS.....	44
3.1. Recursos Humanos.....	44
3.2. Recursos financeiros .....	44
<b>III – BALANÇO SOCIAL .....</b>	<b>47</b>
<b>SIGLAS UTILIZADAS .....</b>	<b>48</b>

### ANEXOS

ANEXO 1 – ORGANOGRAMA DA DGO

ANEXO 2 – CIRCULARES DA DGO E PARECERES JURÍDICOS E ORÇAMENTAIS SOBRE PROJECTOS DE DIPLOMA

ANEXO 3 – REPRESENTAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO OU AFINS

ANEXO 4 – RESULTADOS APURADOS NO ÂMBITO DO QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES DA DGO



## I – AVALIAÇÃO GLOBAL

A Direcção-Geral do Orçamento (DGO) assume um papel central no processo orçamental português, cabendo-lhe zelar pela qualidade deste nas suas etapas fundamentais – elaboração do Orçamento do Estado, controlo da execução orçamental e prestação de contas.

Um processo orçamental bem estruturado é condição necessária para garantir a disciplina financeira, na medida em que permite identificar atempadamente ineficiências na utilização de recursos, facilitando a adopção de medidas correctivas e contribuindo para promover a eficácia das políticas públicas. As características do processo orçamental constituem, assim, um elemento da maior relevância na aferição da qualidade das finanças públicas de um país.

Neste contexto, a estratégia de médio prazo da DGO assenta nos objectivos de melhoria da transparência das contas públicas e dos procedimentos orçamentais. A inovação dos processos de gestão e valorização dos recursos humanos constitui um objectivo estratégico adicional, e visa a melhoria sustentada do serviço prestado pela DGO, que é também uma condição necessária para a realização da sua Missão.

Desde 2005, foram dados diversos passos no sentido de melhorar a qualidade do processo orçamental e das contas públicas, destacando-se em particular:

- ✓ O reforço da transparência das contas públicas, através da melhoria da informação sobre a execução orçamental divulgada pela DGO; do acolhimento de diversas recomendações do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado; e do estabelecimento de um Protocolo com as autoridades estatísticas nacionais no âmbito da compilação das Contas Nacionais das Administrações Públicas.
- ✓ O desenvolvimento do Projecto RIGORE, que visa criar uma plataforma comum para a adopção do POCP pelo conjunto da Administração Central, facilitando a consolidação das contas públicas e uma visão da situação patrimonial do sector público.

No plano gestionário, a DGO tem procurado adaptar-se às alterações necessárias para aproximar o processo orçamental português às melhores práticas internacionais. As mudanças em curso na DGO assentam na modernização tecnológica e na racionalização dos processos de gestão e de negócio, assim como na melhoria da qualificação dos recursos humanos e da comunicação interna.

A implementação da estratégia de médio-prazo delineada pela DGO prosseguiu em 2009, sob o Lema “Fazer Melhor”. Pretende-se com este Lema sensibilizar e mobilizar os colaboradores para a importância estratégica que assume a melhoria da qualidade da actuação da Direcção-Geral no domínio dos processos, da intervenção normativa, da qualidade da informação e da análise e da imagem corporativa.

Os **resultados alcançados em 2009**, apresentados neste Relatório, foram globalmente muito satisfatórios. Com efeito, em sede de QUAR foram superadas 10 das metas traçadas, tendo sido alcançadas as restantes 7. Adicionalmente, foram ainda desenvolvidas diversas outras iniciativas orientadas para o propósito de “Fazer Melhor”.

Os resultados descritos foram alcançados em condições particularmente difíceis, fruto da continuada redução dos activos humanos da Direcção-Geral e das alterações profundas em todo o enquadramento legislativo de gestão na Administração Pública.

No domínio da **transparência e qualidade das contas públicas e dos procedimentos orçamentais**, destacam-se em 2009:

- ✓ O estricto **cumprimento de todos os prazos da responsabilidade da DGO no âmbito da elaboração do Orçamento do Estado e da prestação de contas**. É importante sublinhar que a elaboração do Orçamento do Estado e a prestação de contas revestem, enquanto processos transversais a toda a Administração Pública, uma enorme complexidade, designadamente devido ao elevado número de intervenientes, à diversidade das fontes de informação e à partição de responsabilidades entre múltiplos actores. A ausência de instrumentos eficazes para promover a coordenação e disciplina necessárias torna não trivial o cumprimento dos prazos previstos na Lei, justificando a inscrição deste objectivo no QUAR da DGO.
- ✓ O esforço continuado de **acolhimento das recomendações do Tribunal de Contas** à Conta Geral do Estado que, conforme reconhecido pelo Tribunal, tem permitido uma redução significativa do número de Recomendações.
- ✓ A **especificação das demonstrações financeiras consolidadas e dos modelos de análise da informação patrimonial do sistema RIGORE**, o que permitirá já em 2010 obter estes elementos para o conjunto dos organismos públicos aderentes ao sistema GeRFIP/RIGORE.
- ✓ A **implementação em tecnologia SAP da designada Entidade Contabilística Estado (ECE)**, que constitui um passo fundamental para a integração dos sistemas contabilísticos locais (residentes nos diferentes organismos públicos) e para a consolidação das contas públicas. No final de 2009, a libertação de fundos para os organismos do MFAP aderentes ao RIGORE (DGO e II-MFAP), bem como para todos os serviços e fundos autónomos do MFAP beneficiários de transferências do Estado, era já efectuada através da ECE. Em 2010, prevê-se o alargamento das funcionalidades da ECE a todos os organismos autónomos da Administração central.
- ✓ A **disponibilização de funcionalidades online para submissão à DGO de pedidos de alteração orçamental, PLC e projectos de orçamento**. A disponibilização de um portal para submissão electrónica à DGO dos principais processos no domínio orçamental, em conjunto com a flexibilização das regras de alterações orçamentais que tem vindo a ser prosseguida, permite obter ganhos de eficiência e aumentar a responsabilização dos ministérios sectoriais pela respectiva gestão financeira. De referir que as funcionalidades relativas aos pedidos de alteração orçamental e PLC constavam do Programa Simplex 2008-2009.
- ✓ As **melhorias no âmbito do processo de elaboração do Orçamento do Estado**. Foram introduzidas diversas melhorias de carácter operacional que permitiram poupar recursos, reforçar a disciplina e tornar mais robusto este processo. As regras de elaboração das propostas de orçamento foram simplificadas, em particular no que se refere à orçamentação das despesas com pessoal e aos programas orçamentais, tendo a DGO promovido uma sessão de esclarecimento sobre as novas regras destinada às Secretarias-Gerais e Coordenadores dos Programas.

Ao nível dos sistemas informáticos, e para além da já referida disponibilização de funcionalidades *online* para carregamento da documentação relativa às propostas de orçamento, foi concentrado no SIGO - Sistema de Informação e Gestão Orçamental - o carregamento por parte dos serviços de todos os dados relativos aos seus orçamentos, carregamento esse que anteriormente se encontrava disperso por diversos sistemas e suportes não integrados.

No domínio processual, a DGO desenvolveu uma *check-list* interna para verificação dos orçamentos, passou a divulgar na sua página de *Internet* o ponto de situação por Ministério do carregamento das propostas de orçamento e disponibilizou, no âmbito do MFAP, uma ferramenta informática em ambiente partilhado para controlo permanente da compatibilidade dos dados desagregados com os objectivos globais para as contas das Administrações Públicas.

- ✓ **Realização de seminários sobre a execução orçamental dos Ministérios**, abrangendo o MJ, MAOTDR, MCTES e MAI. Estes seminários, iniciados em 2008, reúnem os colaboradores da DGO que acompanham a execução orçamental e os principais responsáveis pela gestão financeira do ministério em causa (incluindo o respectivo controlador financeiro).
- ✓ **Elaboração de uma Colectânea de Legislação financeira**, a qual está a ser revista e actualizada em 2010, tendo em vista a sua publicação e divulgação ao público através da *Internet* no final do ano.
- ✓ **Definição do modelo conceptual que suportará o sistema BIORC** (*Business Intelligence Orçamental*). Este projecto visa implementar uma infra-estrutura de dados que permitirá explorar de forma simples e integrada a multiplicidade de dados relativos à gestão financeira na Administração Pública, actualmente dispersos por diversas bases de dados. O desenvolvimento da ferramenta informática que suportará o sistema iniciou-se em 2010, prevendo-se que até ao final deste ano seja possível disponibilizar através do BIORC os dados relativos às contas da Administração Central e Segurança Social.

Também no domínio da **melhoria dos processos de gestão e valorização dos recursos humanos**, foram dados passos importantes em 2009.

No âmbito da **melhoria dos procedimentos internos**, foram elaborados Manuais de Procedimentos das diversas Unidades Orgânicas da DGO, foi adoptado o Regulamento Interno da DGO - que compila num documento único todos os normativos de gestão interna e inclui o Código de Conduta da DGO e novas normas internas em matéria de política de assiduidade e de formação - e foram desenvolvidas diversas acções de manutenção evolutiva do Sistema de Gestão Documental.

No domínio da gestão interna, merece ainda particular destaque a **implementação na DGO do sistema GeRFIP/RIGORE** que, a partir de Novembro de 2009, substituiu o Sistema de Informação Contabilística (SIC), assente numa óptica de caixa, por um sistema assente numa óptica patrimonial e de serviços partilhados. Refira-se que a prestação de contas da DGO relativa ao ano de 2009 será já efectuada no novo sistema.

Conforme referido, verificaram-se em 2009 alguns **constrangimentos** importantes à actividade desenvolvida pela DGO.

Em primeiro lugar, acentuou-se a **carência de activos humanos**, já amplamente comentada em anteriores documentos de gestão da DGO. Nos últimos 5 anos, a DGO perdeu um terço dos seus efectivos. Só em 2009 saíram da Direcção-Geral, em termos líquidos, 45 colaboradores.

Esta situação reflecte não só saídas para a aposentação, mas também a nomeação de colaboradores da DGO para o exercício de funções dirigentes em outros organismos da Administração Pública e a transferência de efectivos para outras entidades públicas onde, para idênticas funções, a legislação vigente permite oferecer remunerações superiores às que a DGO pode proporcionar.

Para atenuar estas dificuldades, a DGO lançou, em 2009, diversos procedimentos, que ainda não foi possível concluir, visando o preenchimento de 16 lugares de dirigentes intermédios que se encontram vagos e o recrutamento de 35 novos técnicos superiores.

Este reforço de efectivos não será contudo suficiente para inverter de forma sustentada o fluxo de saídas, sendo necessário equacionar medidas que tornem mais céleres os procedimentos de contratação e que reforcem a capacidade da Direcção-Geral para atrair e manter os recursos altamente qualificados que a prossecução da sua missão exige.

A situação descrita não é sustentável, estando em causa a capacidade da DGO para desenvolver adequadamente as suas atribuições e para assumir um papel mais activo na definição de reformas mais profundas do processo orçamental, indispensáveis à consolidação duradoura das contas públicas e ao reforço da eficiência e eficácia da despesa pública.

Só o elevado sentido de serviço público e o empenhamento muito para além do exigível dos colaboradores da DGO têm permitido que, apesar destas dificuldades, a Direcção-Geral tenha continuado a cumprir a sua missão. O esforço exigido aos colaboradores, sem que existam instrumentos de gestão que permitam uma compensação adequada, está no entanto a causar crescentes níveis de desmotivação, que são visíveis na evolução dos resultados do “Questionário de Satisfação dos Colaboradores da DGO” e que não podem ser ignorados.

Em segundo lugar, as profundas **alterações a nível legislativo, procedimental e de sistemas informáticos que têm vindo a ser implementadas em todas as áreas da gestão pública** – avaliação de serviços e de trabalhadores, recrutamento e gestão de pessoal, contratação pública, serviços partilhados - tem exigido aos organismos da Administração Pública um esforço adicional muito significativo.

Este esforço adicional decorre não apenas de um processo natural de aprendizagem e de adaptação a um novo paradigma, mas também de uma excessiva carga burocrática e de incentivos perversos que decorrem de alguns dos normativos vigentes. Nestas condições, e tendo já decorrido alguma experiência com a aplicação das mencionadas reformas, justifica-se agora uma avaliação da sua implementação no terreno tendo em vista introduzir as correcções necessárias para garantir que os objectivos iniciais não são postos em causa.

Os resultados alcançados em 2009 que aqui foram brevemente sumariados consubstanciam a proposta de menção de “Desempenho bom” da DGO, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.



Em **conclusão**, a DGO continuou, em 2009, a dar passos importantes no sentido da melhoria da qualidade do processo orçamental e das contas públicas, em condições que, conforme explicitado, foram particularmente difíceis. No entanto, e não obstante o reconhecimento da importância das melhorias introduzidas ao longo dos últimos anos, é importante reconhecer que o processo orçamental português apresenta ainda debilidades muito significativas, havendo um longo caminho a percorrer para que seja possível adoptar as melhores práticas internacionais.

Direcção-Geral do Orçamento, 15 de Abril de 2010.

O Director-Geral

(Luís Morais Sarmento)



## II – AUTO-AVALIAÇÃO

### 1. Resultados alcançados em 2009

#### 1.1. Objectivos QUAR

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) integra, entre outros (art. 9.º), o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1). A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e actualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (art. 10.º).

O QUAR da DGO para 2009 inclui três objectivos estratégicos plurianuais e sete objectivos operacionais anuais. Os três objectivos estratégicos definidos e que orientam a acção da DGO numa perspectiva de médio prazo, são:

- (1) Reforço da transparência e da qualidade das contas públicas;
- (2) Melhoria dos procedimentos orçamentais;
- (3) Inovação dos processos de gestão e valorização dos recursos humanos.

Os dois primeiros objectivos estão directamente relacionados com a Missão da DGO e enquadram-se no Programa do Governo, que elege “a transparência das contas públicas” e a reforma do processo orçamental “em linha com as melhores práticas europeias” como elementos necessários à consolidação e promoção da sustentabilidade das finanças públicas. O terceiro objectivo estratégico tem em vista uma melhoria sustentada do funcionamento da própria DGO, que é também uma condição necessária para a realização da sua Missão.

A Missão da DGO, tal como definida na sua Lei Orgânica, pode resumir-se numa frase simples: “*Zelar pela qualidade do processo orçamental*”, sendo este entendido enquanto o ciclo que compreende a elaboração do orçamento do Estado, o controlo da sua execução e a prestação de contas.

Quanto aos sete objectivos operacionais definidos para 2009, importa referir que todos eles foram alcançados, e nalguns casos superados, conforme é explicitado em seguida.

#### **O1. Melhorar o grau de cumprimento dos prazos no âmbito da elaboração do Orçamento do Estado e da Prestação de Contas.**

As metas estabelecidas para os quatro indicadores deste objectivo foram na sua maioria superadas.

- O Orçamento do Estado para 2010 foi entregue à Assembleia da República dentro do prazo legal (já em 2010<sup>1</sup>), com cumprimento de todas as actividades da responsabilidade da DGO;

---

<sup>1</sup> O calendário de elaboração do Orçamento do Estado para 2010 ficou condicionado pela ocorrência de eleições legislativas em 27 de Setembro de 2009, o que levou à concentração dos trabalhos no final do ano, face ao prazo de entrega da proposta na AR fixado para 25 de Janeiro de 2010.

- A Conta Geral do Estado de 2008 foi entregue ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças no dia 26 de Junho, para submissão à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas em 30 de Junho de 2009;
- A divulgação do Boletim Informativo mensal da DGO foi sempre assegurada no prazo estabelecido, ou seja, no 1º dia útil após o dia 19 de cada mês;

De salientar que em comunicado do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças de 20/01/2010<sup>2</sup> é referido: "É de relevar que a DGO sempre disponibilizou o seu Boletim Informativo a tempo e horas, cumprindo assim estritamente o calendário pré-definido."

- A divulgação do SDDS foi sempre cumprida de acordo com o calendário pré-estabelecido e disponibilizado no sítio da Internet da DGO (em "Informação de Finanças Públicas").

## **02. Conclusão das fases de Consolidação Orçamental, Modelos de Análise da Informação Patrimonial e emissão das Demonstrações Financeiras Consolidadas fundamentais dos sistemas de informação que vão constituir o RIGORE Central.**

O projecto RIGORE - Rede Integrada de gestão Orçamental e dos Recursos do Estado - consiste no desenvolvimento de uma solução informática única e normalizada para toda a Administração Pública, tendo em vista promover a implementação do POCP e integrar os sistemas locais e centrais para uma mais rápida consolidação das contas públicas, principal objectivo do projecto. Este projecto teve início em meados de 2005, sendo desenvolvido conjuntamente pela DGO, com responsabilidades na vertente funcional, e pelo Instituto de Informática, responsável pela vertente tecnológica.

A formulação deste objectivo resultou de uma revisão do mesmo, efectuada durante o ano de 2009, em resultado da redefinição de prioridades de desenvolvimento dos sistemas de informação que irão compor o RIGORE Central. Assim, substituiu-se o desenvolvimento da solução de Agregação Orçamental, reprogramada para 2010, pelos Modelos de Análise da Informação Patrimonial, antecipados para 2009, devido à interdependência que existia entre a solução de Agregação Orçamental e a ligação do RIGORE Local à tesouraria do Estado, bem como em relação à incorporação de funcionalidades e processos contabilísticos de natureza orçamental na tecnologia standard da SAP (SND - Solicitações de Novos Desenvolvimentos), projectos que, em 2009, sofreram alguns atrasos não imputáveis à DGO.

O correspondente ajustamento das metas foi submetido, no início de Junho (02/06/2009, processo SGD P8532-2009), à aprovação do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento (SEAO), tendo sido recebido Despacho de indeferimento em 20/07/2009. Foi feita uma insistência no pedido de alteração em 22/12/2009, em virtude de outras tutelas de organismos do MFAP terem aceite alterações de metas/indicadores/objectivos. Sobre este novo pedido recaiu Despacho de autorização do Senhor SEAO em 30/12/2009, o qual se reproduz:

---

<sup>2</sup> Comunicado de imprensa relativo à "Execução Orçamental de Janeiro a Dezembro de 2009".

*"Não obstante de estar convicto da superioridade do princípio de que não se deve proceder a revisões das metas fixadas para espaços curtos de tempo (até um ano) porque é assim que se robustece a qualidade da avaliação e a eficácia dos serviços que prestamos aos cidadãos e empresas, autorizo, também pela qualidade e seriedade da gestão que a DGO tem demonstrado ao longo de todo o processo da Reforma da Administração Pública."*

Tendo sido reformulados os indicadores 5 e 7, analisa-se de seguida este objectivo de acordo com as metas previstas para avaliar o seu cumprimento:

a) Os documentos de especificação de requisitos funcionais/solução técnica da Consolidação Orçamental e dos Modelos de Análise da Informação Patrimonial foram aprovados no período que medeia entre Janeiro e Junho tendo representando uma antecipação de três meses relativamente ao mês limite fixado no QUAR, concretizando:

- Janeiro, no caso dos modelos de "Saldo e Movimentos de Contas" e "Imobilizado";
- Abril, relativamente a "Fornecedores e Outros Credores", "Clientes e Outros Devedores", "Contratos" e "Existências";
- Junho, em relação à Consolidação Orçamental.

b) O documento de especificação das Demonstrações Financeiras Consolidadas (definição do layout dos mapas, dos critérios de emissão e de preenchimento do seu conteúdo, e, quando aplicável, das características, atributos e índices disponíveis para integrar nos mapas) foi objecto de aprovação em Setembro representando menos um mês que a meta estabelecida no QUAR;

c) A conclusão dos testes de aceitação da Solução de Consolidação Orçamental, dos Modelos de Análise da Informação Patrimonial e das Demonstrações Financeiras Consolidadas foi antecipada em um mês relativamente à meta definida no QUAR.

### **03. Implementação da Entidade Contabilística Estado com vista à racionalização dos sistemas de informação e dos circuitos de solicitação e libertação de fundos e à obtenção, no futuro, do Balanço do Estado e das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Administração Central.**

A Entidade Contabilística Estado (ECE) tem por objectivo expressar contabilisticamente o OE como um todo, contabilizando na óptica orçamental e patrimonial todas as transferências do Estado para os vários subsectores, bem como as receitas do Estado e o seu património, de forma a obter futuramente o Balanço do Estado e as demonstrações financeiras consolidadas da Administração Central.

No primeiro semestre de 2009, foram concretizadas as três metas definidas para os indicadores que permitem a avaliação do grau de cumprimento deste objectivo. Em dois dos casos (ind. 9 e 10), as metas foram alcançadas antes do prazo-limite estabelecido.

Dado que a Entidade Contabilística Estado (ECE) é um dos passos fundamentais para a integração dos sistemas locais e a consolidação das contas públicas, importa referir sobre o cumprimento de cada um dos indicadores deste objectivo, o seguinte:

**Ind. 8 - Mês de instalação na Direcção-Geral do Orçamento da versão simplificada da ECE.**

A DGO finalizou, em Janeiro de 2009, a implementação do sistema de informação que consubstancia a ECE. No âmbito deste projecto, implementou-se uma estrutura SAP, incidindo essencialmente sobre a operacionalização do circuito de aprovação do pedido de libertação de créditos (PLC) para os serviços integrados aderentes ao RIGORE e da solicitação de transferência de fundos (STF) para os serviços e fundos autónomos beneficiários de transferências de verbas do subsector Estado, incluindo a emissão de ordem de transferência bancária para as respectivas contas domiciliadas no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP).

**Ind. 9 - Mês de entrada em produtivo com os organismos autónomos piloto do MFAP beneficiários de transferências do subsector Estado.**

No final do mês de Fevereiro, após verificação das condições necessárias para a entrada em produtivo, incluindo a reposição contabilística das verbas já disponibilizadas através do Sistema de Informação Contabilística (SIC), concretizou-se a entrada da ECE em real com a primeira STF a ser submetida pelo IGCP, enquanto serviço-piloto beneficiário de transferências do subsector Estado, e a subsequente aprovação por parte da 3.ª Delegação, bem como a emissão da ordem de transferência para a conta bancária do IGCP.

**Ind. 10 - Mês de entrada em produtivo com os Serviços Integrados do MFAP aderentes ao Sistema RIGORE.**

A utilização em produtivo da ECE na componente dos serviços integrados aderentes ao RIGORE consiste na operacionalização do circuito de solicitação/autorização do PLC, incluindo a emissão de ordem de transferência bancária para as respectivas contas domiciliadas no IGCP.

Este circuito e respectivos processos podem ser resumidamente decompostos nas seguintes fases:

1. Submissão de PLC à DGO;
2. Aprovação em RIGORE Local e a subsequente criação e envio à ECE do ficheiro com os dados base do PLC;
3. Recepção e processamento deste ficheiro na ECE, constituindo a respectiva informação de conteúdo o suporte à emissão da transferência de verbas;
4. Emissão do ficheiro com ordens de pagamento que permite creditar a conta bancária do serviço beneficiário do PLC;
5. Automatização dos respectivos movimentos contabilísticos na óptica patrimonial e orçamental.

O circuito acima descrito viabiliza a solução de ligação do RIGORE Local à tesouraria do Estado, tendo sido objecto de testes integrados entre a ECE e o RIGORE local. Para o efeito aproveitaram-se os testes das iniciativas do projecto de Tesouraria do RIGORE “Emissão de meios de pagamento e tratamento de retornos” e “Reconciliação bancária”, suportados pelas entidades – 1007 e 1001 que simulam a DGO e os Gabinetes do Membros do Governo do MFAP, respectivamente – na qualidade de aderentes ao RIGORE.

Os testes integrados ECE/RIGORE foram finalizados com sucesso em Maio, encontrando-se incorporadas em ambiente produtivo, a esta data, todas as funcionalidades da ECE essenciais à sua utilização em real por parte dos serviços integrados.

#### **04. Melhorar a eficiência da execução orçamental através da disponibilização no site internet da DGO de formulário para submissão electrónica de processos pelos organismos da Administração Central (AC).**

A realização deste objectivo compreendia a disponibilização aos organismos da Administração Central (AC) de formulários para submissão por via electrónica dos pedidos de alteração orçamental (ind. 11) e dos Pedidos de Libertação de Créditos (PLC) (ind. 12), constando ambas as medidas do Programa Simplex.

O módulo relativo às alterações orçamentais foi disponibilizado a 31 de Março (Módulo AO), data-limite estabelecida no QUAR, e a sua utilização pelos serviços da Administração Central é obrigatória desde 1 de Junho. Por seu turno, o Módulo PLC foi disponibilizado a 1 de Junho, um mês antes do prazo-limite estabelecido, sendo a sua utilização obrigatória desde 1 de Julho.

A Circular n.º 1353/Série A, de 29 de Maio de 2009, divulga aos Organismos da Administração Central os procedimentos de utilização destes serviços, os quais estão disponíveis através da hiperligação <http://www.dgo.pt/ServicosOnline/>.

Para além da disponibilização destes serviços, continuando os esforços de desmaterialização e simplificação de procedimentos, foi ainda possível disponibilizar no mesmo portal um módulo para submissão de projectos de orçamento, utilizado já para a proposta de OE-2010. Para este, como para os restantes serviços *online*, foi assegurada a ligação ao Sistema de Gestão Documental (SGD) e às restantes aplicações de controlo destes processos. Através desta nova funcionalidade, Módulo PO - "Projectos de Orçamento", os serviços e organismos passam a submeter as diversas componentes do respectivo Projecto de Orçamento, como, por exemplo, as memórias justificativas dos orçamentos de funcionamento e de PIDDAC.

#### **05. Melhorar a gestão financeira na Administração Central através da simplificação dos processos de receita e de despesa.**

Para a concretização deste objectivo, enquadrado no Plano Nacional de Reformas 2008-2010, foi definido o projecto REPGEF – Revisão dos Processos de Gestão Financeira no sector público, visando a melhoria e simplificação da contabilização da receita e da despesa, bem como dos circuitos envolvidos e proceder à normalização e compatibilização dos procedimentos entre os organismos públicos.

A motivação para este projecto assentou no reconhecimento de que os actuais processos de gestão financeira no sector público se encontram profundamente desajustados em face do que são actualmente as melhores práticas neste domínio e as potencialidades oferecidas pelas tecnologias de informação e de comunicação. Acresce que a incorporação dos actuais processos nas novas tecnologias, designadamente no âmbito do projecto RIGORE, tem obrigado a manter um conjunto de

procedimentos desprovidos de justificação, uma vez que não melhoram nem a fiabilidade da informação nem a responsabilização dos diversos actores.

Fixaram-se dois indicadores para avaliação do Projecto REPGEF em 2009, reflectindo o primeiro a compilação e consolidação de toda a legislação relevante em matéria de gestão financeira (ind. 13) e o segundo o lançamento de um concurso público para realização de um estudo visando a redefinição dos processos de receita e de despesa (ind. 14).

Com a finalidade de compilar e consolidar a legislação relevante no domínio da gestão financeira e construir uma base para o desenvolvimento do estudo de redesenho dos processos financeiros do ciclo da receita e da despesa orçamental, foi elaborada, em versão papel e digital (que permite, a partir do documento do índice, localizar o diploma seleccionado), a “Colectânea de Legislação – REPGEF”. Esta Colectânea foi remetida ao Gabinete do Senhor SEAO em 13 de Maio, dentro do prazo estabelecido para o indicador.

No entanto, não foi possível lançar o concurso público, uma vez que a candidatura do Projecto REPGEF ao programa Factores de Competitividade no âmbito do QREN, submetida em Outubro de 2008, não foi aprovada pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA). Assim, foi solicitada ao Senhor SEAO a alteração de meta relativa ao lançamento de concurso, no mesmo processo em que foi solicitada a alteração dos indicadores 5 e 7 do objectivo operacional O2. Face ao despacho favorável já referido, o indicador 14 foi anulado.

#### **O6. Melhorar a qualidade dos dados e da análise orçamental através da utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI) para integração e exploração da informação sobre contas públicas.**

O prosseguimento deste objectivo materializa-se através do Projecto BIORC, que visa implementar, através do recurso a ferramentas de *Business Intelligence*, uma infra-estrutura de dados que permita, quer aos utilizadores da DGO quer a entidades externas, aceder e explorar de forma simples e integrada a multiplicidade de dados relativos à gestão financeira na Administração Pública, que se encontram actualmente dispersos em diversas bases de dados ou outras fontes não estruturadas. Por outras palavras, o Projecto BIORC assenta na adopção de ferramentas de gestão da informação que permitam a integração dos dados financeiros e a melhoria da qualidade e tempestividade da informação sobre contas públicas.

Durante 2009 procedeu-se à conclusão da primeira fase do BIORC, com a definição do modelo conceptual do sistema BIORC. Para tal foi concluído o processo de aquisição de serviços, através de concurso público lançado no final de 2008 (Anúncio de procedimento n.º 841/2008 no DR n.º 243, II Série, Parte L – Contratos Públicos, de 17 de Dezembro de 2008), tendo os serviços de concepção e acompanhamento do desenvolvimento do sistema sido adjudicados à empresa Link Consulting, Tecnologias de Informação, S.A. no início de Abril de 2009.

Verifica-se, pois, que o lançamento do procedimento de aquisição de serviços de concepção para desenho do modelo conceptual do sistema de BI foi efectuado antes do prazo estabelecido para o indicador (ind. 15), superando-o.



O desenvolvimento do modelo conceptual foi acompanhado directamente por uma equipa designada para o efeito e envolvendo muitos outros recursos da DGO. O desenvolvimento obrigou à realização das seguintes actividades:

- Especificação de requisitos;
- Levantamento de indicadores e dimensões;
- Normalização de conceitos;
- Levantamento das fontes de informação;
- Desenho da arquitectura do sistema;
- Elaboração e normalização dos quadros de bordo e relatórios;
- Validação das entregas: dicionário de dados, protótipo.

Com o modelo conceptual concluído procedeu-se à elaboração do caderno de encargos, modelo de avaliação e restantes peças concursais necessárias à abertura do concurso público para o desenvolvimento do sistema BIORC. Ainda durante este ano de 2009, procedeu-se à abertura das propostas e à conclusão da avaliação das mesmas por parte do júri do concurso.

Durante 2009 foi aprovada pela AMA a candidatura do projecto BIORC ao programa Factores de Competitividade no âmbito do QREN que assim viu reconhecido a sua importância estratégica através do financiamento com fundos comunitários, reconhecendo um montante total de despesas elegíveis de € 853 750,00.

De salientar o cumprimento do calendário previsto, a realização de três reuniões do Conselho Coordenador do BIORC envolvendo a Direcção e as principais áreas da DGO no projecto e a divulgação do projecto efectuada no âmbito de uma reunião geral dos colaboradores da DGO.

#### **07. Melhorar a qualidade dos procedimentos internos da DGO.**

A realização deste objectivo no 1.º semestre implicou o cumprimento das metas definidas para os dois primeiros indicadores (ind. 16 e 17).

##### ***Ind. 16 - Mês de submissão à Tutela de propostas de melhoria do processo de elaboração do OE.***

No âmbito do objectivo estratégico da DGO a médio prazo de melhoria dos procedimentos orçamentais definido para o triénio 2009-2011, a DGO comprometeu-se, em sede do QUAR para 2009, a submeter à Tutela um relatório contendo propostas de melhoria do processo de elaboração do Orçamento do Estado. Este relatório foi submetido ao Senhor SEAO, em 29 de Abril de 2009, não tendo sido ainda objecto de despacho.

O relatório contém propostas de aperfeiçoamento do processo orçamental numa dupla perspectiva:

- Melhorias de aplicação imediata, relacionadas, por um lado, com a coordenação do processo orçamental e dos respectivos circuitos e, por outro lado, com o cumprimento efectivo dos

prazos definidos superiormente, seja para o carregamento informático dos projectos de orçamento, seja para a prestação de informação;

- Reestruturação do processo orçamental na óptica da implementação da orçamentação por programas, tendo como referência as alterações que possam ser adoptadas à luz da actual Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado (LEOE) e demais legislação conexas, das quais se destacam: i) a instituição de uma fase de pré-orçamento coincidente com a actual fase de debate de orientação da política orçamental, ii) a implementação de um quadro plurianual com definição de limites de despesa e iii) a harmonização do cenário macroeconómico subjacente ao processo orçamental.

Vale a pena referir que foi proposta neste contexto, e implementada ainda durante o processo de elaboração do OE-2010, a monitorização do carregamento informático das propostas de orçamento (ponto de situação por Ministérios – Internet<sup>3</sup> – e detalhado por serviços de cada Ministério – Intranet), no sentido de reforçar a disciplina no cumprimento dos prazos. De referir igualmente que foram introduzidas diversas outras melhorias no processo de elaboração do OE-2010, conforme descrito nas secções 1.2 e 2.1.

#### ***Ind. 17 - Mês de aprovação do novo Regulamento de Horário de Trabalho da DGO.***

Com a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, procedeu-se à aprovação de um conjunto de normas relativas à duração e organização do tempo de trabalho, que alteraram substancialmente o regime em vigor até então. Tendo sido muitas e substanciais as alterações introduzidas, a DGO aprovou e divulgou na intranet, em 22 de Janeiro, o Regulamento de Horário de Trabalho (ind. 17), adaptado à nova realidade e revogando o anterior, de forma a tornar claras para os seus colaboradores as regras e princípios a adoptar em matéria de duração e organização do tempo de trabalho.

#### ***Ind. 18 - Mês de divulgação na intranet do Regulamento Interno da DGO.***

No âmbito da racionalização dos processos transversais da DGO, no plano da gestão interna, procedeu-se em 2009 à elaboração de um Regulamento Interno da DGO, o qual reúne num documento único o conjunto de normativos internos da Direcção-Geral.

O Regulamento Interno é constituído por cinco grandes áreas:

- Código de Conduta;
- Duração e Organização do Tempo de Trabalho;
- Avaliação do Desempenho;
- Formação;
- Diversos.

A sua divulgação na intranet da DGO (ind. 18) foi efectuada em 29 de Dezembro, cumprindo a meta prevista.

---

<sup>3</sup> <http://www.dgo.pt/oe/index.htm>

Quadro 1

QUAR - Objectivos Operacionais - Resultados de 2009

Eficácia						Ponderação: 40
<b>O1. Melhorar o grau de cumprimento dos prazos no âmbito da elaboração do Orçamento do Estado e da Prestação de Contas.</b>						<b>Ponderação: 40</b>
Indicadores	2009	Resultado	Desvio	Avaliação Qualitativa	Processo SGD	Observações
Ind. 1 - Grau de cumprimento do calendário do OE-2010 relativamente às actividades da responsabilidade da DGO.	90%	100%	10%	Superado	-	
Ind. 2 - Data de submissão da Conta Geral do Estado à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas (n.º de dias de desvio face a 30 de Junho de 2009).	0	0	0	Atingido	P13941-2009	CGE entregue em 30 de Junho de 2009. Neste caso a superação não faz sentido.
Ind. 3 - Grau de cumprimento do calendário de divulgação do Boletim Informativo mensal (1º dia útil após o dia 19 de cada mês).	90%	100%	10%	Superado	P2214-2009 P4707-2009 P6819-2009 P8714-2009 P11382-2009 P13638-2009 P15390-2009 P17351-2009 P19033-2009 P20764-2009 P22845-2009 P24598-2009 P1663-2010	Foi sempre cumprido o prazo. Em comunicado do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças é referido: "É de relevar que a DGO sempre disponibilizou o seu Boletim Informativo a tempo e horas, cumprindo assim estritamente o calendário pré-definido."
Ind. 4 - Grau de cumprimento do calendário de divulgação do SDDS.	90%	100%	10%	Superado	P5033-2009 P7232-2009 P9242-2009 P12260-2009 P13934-2009 P16137-2009 P17804-2009 P19400-2009 P19922-2009 P21347-2009 P23193-2009 P25100-2009	Foi sempre cumprido o prazo.
<b>O2. Conclusão das fases de Consolidação Orçamental, Modelos de Análise da Informação Patrimonial e emissão das Demonstrações Financeiras Consolidadas fundamentais dos sistemas de informação que vão constituir o RIGORE Central.</b>						<b>Ponderação: 30</b>
Indicadores	2009	Resultado	Desvio	Avaliação Qualitativa	Processo SGD	Observações
Ind. 5 - Mês de aprovação dos documentos de especificação dos requisitos funcionais e definição das soluções (BBP-Business Blue Print) da Consolidação Orçamental e dos Modelos de Análise da Informação Patrimonial.	9	6	-3	Superado	-	Indicador reformulado (Despacho de autorização do SEAO em 30/12/2009). A)
Ind. 6 - Mês de aprovação da especificação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.	10	9	-1	Superado	-	
Ind. 7 - Mês de execução dos testes às funcionalidades desenvolvidas para a Consolidação Orçamental (definidas no BBP), para os Modelos de Análise da Informação Patrimonial e para a emissão das Demonstrações Financeiras Consolidadas.	12	11	-1	Superado	-	Indicador reformulado (Despacho de autorização do SEAO em 30/12/2009). A)
<b>O3. Implementação da Entidade Contabilística Estado com vista à racionalização dos sistemas de informação e dos circuitos de solicitação e libertação de fundos e à obtenção, no futuro, do Balanço do Estado e das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Administração Central.</b>						<b>Ponderação: 30</b>
Indicadores	2009	Resultado	Desvio	Avaliação Qualitativa	Processo SGD	Observações
Ind. 8 - Mês de instalação na Direcção-Geral do Orçamento da versão simplificada da ECE.	1	1	0	Atingido	-	
Ind. 9 - Mês de entrada em produtivo com os organismos autónomos piloto do MFAP beneficiários de transferências do subsector Estado.	3	2	-1	Superado	-	
Ind. 10 - Mês de entrada em produtivo com os Serviços Integrados do MFAP aderentes ao Sistema RIGORE.	6	5	-1	Superado	-	

Eficiência						Ponderação: 20
<b>O4. Melhorar a eficiência da execução orçamental através da disponibilização no site internet da DGO de formulário para submissão electrónica de processos pelos organismos da Administração Central (AC).</b>						Ponderação: 50
Indicadores	2009	Resultado	Desvio	Avaliação Qualitativa	Processo SGD	Observações
Ind. 11 - Mês de disponibilização aos organismos da AC do formulário para submissão por via electrónica dos pedidos de alteração orçamental.	3	3	0	Atingido	P6642-2009	Módulo AO disponibilizado em 31 de Março de 2009.
Ind. 12 - Mês de disponibilização aos organismos da AC do formulário para submissão por via electrónica dos Pedidos de Libertação de Créditos.	6	5	-1	Superado	P12138-2009	Módulo PLC disponibilizado em 1 de Junho de 2009.
<b>O5. Melhorar a gestão financeira na Administração Central através da simplificação dos processos de receita e de despesa.</b>						Ponderação: 50
Indicadores	2009	Resultado	Desvio	Avaliação Qualitativa	Processo SGD	Observações
Ind. 13 - Mês de submissão à tutela de compilação anotada de toda a legislação relevante em matéria de gestão financeira.	5	5	0	Atingido	P10854-2009	Colectânea remetida ao Gabinete SEAO em 13 de Maio de 2009.
Ind. 14 - Mês de lançamento do concurso público para elaboração de estudo visando a redefinição dos processos de receita e despesa.	6	-	-	Anulado	-	Indicador anulado (Despacho de autorização do SEAO em 30/12/2009). O projecto não foi aprovado pela AMA. A)

Qualidade						Ponderação: 40
<b>O6. Melhorar a qualidade dos dados e da análise orçamental através da utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI) para integração e exploração da informação sobre contas públicas.</b>						Ponderação: 50
Indicadores	2009	Resultado	Desvio	Avaliação Qualitativa	Processo SGD	Observações
Ind. 15 - Mês de lançamento do procedimento de aquisição de serviços de concepção para desenho do modelo conceptual do sistema de BI.	3	Dez 2008	-3	Superado	2008-6062	
<b>O7. Melhorar a qualidade dos procedimentos internos da DGO.</b>						Ponderação: 50
Indicadores	2009	Resultado	Desvio	Avaliação Qualitativa	Processo SGD	Observações
Ind. 16 - Mês de submissão à Tutela de propostas de melhoria do processo de elaboração do OE.	4	4	0	Atingido	P6033-2009	
Ind. 17 - Mês de aprovação do novo Regulamento de Horário de Trabalho da DGO.	1	1	0	Atingido	P1077-2009	
Ind. 18 - Mês de divulgação na intranet do Regulamento Interno da DGO.	12	12	0	Atingido	P25139-2009	

**Nota:**

A) A alteração foi solicitada em 02/06/2009 (processo SGD P8532-2009), tendo sido recebido sobre a mesma Despacho de indeferimento do SEAO em 20/07/2009. Foi feita uma insistência no pedido de alteração em 22/12/2009, em virtude de outras tutelas de organismos do MFAP terem aceite alterações de metas/indicadores/objectivos. Sobre este novo pedido recaiu Despacho de autorização do SEAO em 30/12/2009:

*"Não obstante de estar convicto da superioridade do princípio de que não se deve proceder a revisões das metas fixadas para espaços curtos de tempo (até um ano) porque é assim que se robustece a qualidade da avaliação e a eficácia dos serviços que prestamos aos cidadãos e empresas, autorizo, também pela qualidade e seriedade da gestão que a DGO tem demonstrado ao longo de todo o processo da Reforma da Administração Pública."*

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

## 1.2. Outros objectivos

Para além dos objectivos operacionais definidos no QUAR, e cujos resultados foram já analisados na secção anterior, o Plano de Actividades da DGO para 2009 continha um conjunto adicional de objectivos, também eles visando melhorar a qualidade do desempenho da Direcção-Geral e aumentar a relevância do seu contributo no âmbito da Administração Pública.

Assim, no domínio da melhoria dos procedimentos orçamentais e da transparência e qualidade das contas públicas, foram estabelecidos como objectivos:

### ✓ *Racionalizar e uniformizar os procedimentos internos das unidades orgânicas*

Em 2009, procedeu-se à operacionalização de algumas melhorias desenvolvidas em 2008, designadamente:

- Foi implementado um *template* para pareceres sobre alterações orçamentais;
- Foram disponibilizadas, pelo IIMFAP, em Outubro de 2009 as funcionalidades relativas à uniformização dos Mapas Trimestrais a remeter à AR / TC, envolvendo:
  - Disponibilização de mapas de alterações orçamentais dos SFA;
  - Disponibilização de mapas de alterações orçamentais dos SI;
  - Alteração ao módulo de publicação de alterações orçamentais.

Adicionalmente foram desenvolvidas iniciativas visando a elaboração de Manuais de Procedimentos das Unidades Orgânicas (UO) da DGO, a medição e controlo de prazos das actividades regulares da Direcção-Geral e a manutenção evolutiva do SGD.

No que respeita à *elaboração de Manuais de Procedimentos*, conseguiu concluir-se em 2009 o Manual de Procedimentos das Delegações, bem como os manuais de outras Unidades Orgânicas, embora seja ainda necessário complementar manuais existentes com *check-lists* e promover a harmonização e consistência global dos diversos Manuais de Procedimentos. Não foi possível elaborar o Manual de Procedimentos da Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas e o Manual de Procedimentos Administrativos da DGO, tendo estes sido reagendados para 2010.

No âmbito do projecto que visa estabelecer uma *medição sistemática e controlo dos prazos das actividades regulares das unidades orgânicas*, foram efectuadas as seguintes actividades:

- Levantamento e caracterização dos processos regulares, através da criação de uma ficha de processos das UO, materializada numa folha de cálculo normalizada para identificação dos processos, actividades, outputs e respectivos prazos.
- Identificação dos processos e actividades regulares das UO, cujo controlo de prazos se pretende automatizar. Chegou-se a um número de processos que correspondia a uma percentagem significativa do trabalho das UO, o que permitirá recolher informação de gestão muito relevante.
- Identificação das interdependências entre processos e entre UO.

- Definição do processo de operacionalização do controlo de actividades tendo por base os processos existentes no SGD e identificação das alterações a realizar no Plano de Classificação da DGO de forma a possibilitar a automatização no caso de utilização do processo genérico ou de correspondência.
- Identificação dos indicadores e reportes mais importantes.

As dificuldades de recursos com que se defrontou a DGO obrigaram a adiar a elaboração do documento com as especificações gerais do sistema a desenvolver.

Por último, no âmbito da *manutenção evolutiva do SGD*, destaque para as melhorias introduzidas no processo de cadeia de aprovação e para o desenvolvimento de uma solução que permitirá implementar em 2010 o Despacho electrónico com o Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, permitindo assim a completa desmaterialização de documentos e processos entre a DGo e Tutela. Foram ainda efectuadas diversas melhorias no sistema, as quais beneficiaram 33 processos (actualizados/corrigidos).

#### ✓ **Racionalizar processos transversais da DGO**

Foram introduzidas diversas melhorias de carácter operacional no processo de elaboração do Orçamento do Estado, permitindo poupar recursos, reforçar a disciplina e tornar o processo mais robusto.

As regras de elaboração das propostas de orçamento foram simplificadas, em particular no que se refere à orçamentação das despesas com pessoal e aos programas orçamentais, tendo a DGO promovido uma sessão de esclarecimento sobre as novas regras destinada às Secretarias-Gerais e Coordenadores dos Programas.

Ao nível dos sistemas informáticos, e para além da já referida disponibilização de funcionalidades *online* para carregamento da documentação relativa às propostas de orçamento, passou a concentrar-se no Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO) o carregamento por parte dos serviços de todos os dados relativos aos seus orçamentos, carregamento esse que anteriormente se encontrava disperso por diversos sistemas e suportes não integrados.

Ao nível processual, a DGO desenvolveu uma *check-list* interna para verificação dos orçamentos, passou a divulgar na sua página de *Internet* o ponto de situação por Ministério do carregamento das propostas de orçamento e disponibilizou, no âmbito do MFAP, uma ferramenta em ambiente partilhado para controlo permanente da compatibilidade dos dados desagregados com os objectivos globais para as contas das Administrações Públicas.

#### ✓ **Melhorar o Acolhimento das Recomendações do Tribunal de Contas**

Prosseguiu-se o esforço para melhorar a qualidade das respostas ao Tribunal de Contas (TC), sublinhando-se o empenho em dar cumprimento aos prazos de resposta estabelecidos, englobando

quer as respostas para o Parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE) de 2008, quer a fase de contraditório de diversos relatos de auditoria e de acompanhamento da execução orçamental.

As respostas no âmbito do Parecer sobre a CGE/2008 ascenderam a 19, constando-se a sua concentração no mês de Novembro de 2009, facto que levou a que algumas respostas fossem fornecidas um dia útil após o prazo limite estabelecido, sendo que apenas em dois casos se verificou um atraso de 2 dias, embora num deles a DGO tenha obtido a prorrogação do prazo de resposta.

Face às matérias envolvidas e atendendo a que o Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças acometeu essa tarefa à DGO, merece destaque a coordenação e centralização dos comentários de vários serviços do ministério para a elaboração da resposta relativa ao seguimento das recomendações formuladas pelo TC sobre a CGE/2006. Neste âmbito, e conforme as considerações finais do Capítulo “IV – Acolhimento de recomendações do Tribunal”, do volume I do Parecer sobre a CGE/2008, refere-se que o TC se congratulou pelo acolhimento, total ou parcial, dado à maior parte das recomendações que formulou no Parecer sobre a CGE/2006, reiterando a necessidade de ser dada continuidade à implementação das recomendações parcialmente acolhidas, bem como especial atenção às recomendações não acolhidas.

As restantes respostas formais ao TC ascenderam a 33, abarcando a fase de contraditório de vários relatórios de auditorias específicas, para além dos relatórios trimestrais de acompanhamento da execução orçamental sobre a despesa, a receita do Estado e o PIDDAC.

Paralelamente aos pedidos formais, nomeadamente quando esteve em causa o fornecimento de dados de suporte no decorrer de 2009, foi também prestado ao TC um conjunto de informações através de mensagens de correio electrónico. Tendo em conta a abrangência da resposta, bem como a transversalidade da matéria, destaca-se a resposta ao questionário do TC sobre a Unidade de Tesouraria do Estado.

Quanto ao seguimento das recomendações formuladas pelo TC nos Pareceres da CGE, tarefa que consiste na medição do grau de cumprimento das mesmas em momento posterior, é possível apresentar os dados do quadro seguinte.

## Quadro 2

### *Respostas às Recomendações do Tribunal de Contas sobre a CGE*

	CGE 2004	%	CGE 2005	%	CGE 2006	%
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>100,0</b>	<b>137</b>	<b>100,0</b>	<b>98</b>	<b>100,0</b>
<b>Acolhidas</b>	27	27,8	53	38,7	33	33,7
<b>Parcialmente</b>	39	40,2	55	40,1	46	46,9
<b>Não acolhidas</b>	31	32,0	29	21,2	19	19,4

Fonte: Pareceres do Tribunal de Contas sobre as CGE de 2006 a 2008.

Constata-se o esforço dos serviços para acolherem as recomendações do TC, que, incluindo as parcialmente acolhidas, nos últimos dois anos em análise, se situou em cerca de 80%. Quanto aos Pareceres da CGE dos anos mais recentes, ainda não é possível apresentar-se uma análise similar, referindo-se que o Parecer sobre a CGE de 2007 apresenta 81 recomendações e o Parecer sobre a CGE de 2008 comporta 83 recomendações, a maioria dirigidas a serviços da administração central (51 e 57 recomendações, respectivamente), sendo que as restantes se dirigem à Segurança Social.

### Quadro 3

#### Recomendações do Tribunal de Contas sobre a CGE

	CGE 2005	CGE 2006	CGE 2007	CGE 2008
<b>Total</b>	<b>137</b>	<b>98</b>	<b>81</b>	<b>83</b>
<b>À Administração Central</b>	125	69	51	57
<b>À Segurança Social</b>	21	31	30	26
<b>Ultrapassadas (-)</b>	9	2		

Fonte: Pareceres do Tribunal de Contas sobre as CGE de 2007 e 2008.

A DGO tem-se empenhado em cumprir as recomendações formuladas pelo TC que lhe são directamente imputáveis, sendo que, como é natural, as mesmas apresentam graus de complexidade díspares. Assim sendo, algumas recomendações têm exigido esforços continuados, destacando-se as que estão relacionadas com a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e a implementação plena do modelo de contabilização das receitas do Estado ou, a outro nível, no âmbito do regime da tesouraria do Estado, a monitorização do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria pelos serviços da administração central.

Embora estivesse previsto, não foi possível concretizar em 2009 a automatização do controlo de prazos, tendo sido reintroduzido como medida a adoptar em 2010-2011, pretendendo-se efectivá-la através da criação de um portal para a recepção e envio de comunicações com o Tribunal de Contas.

#### ✓ Melhorar a qualidade e transparência normativas

Tal como já abordado no objectivo O5 do QUAR, foi compilada e apresentada a colectânea de legislação consolidada para revisão dos processos de gestão financeira no sector público (REPGEF).

O objectivo de levantamento das Circulares e pareceres jurídicos por assuntos e identificação daqueles que perderam actualidade, ficou cingido ao levantamento das circulares. Neste contexto, efectuou-se o levantamento de 20 anos de Circulares, série A, de 1988 a 2009, e elaborou-se um índice das mesmas, o qual foi disponibilizado na Intranet.

A preparação e emissão de todas as Circulares, assim como a elaboração de pareceres contendo matérias jurídicas, sobretudo projectos de diploma, passou a ser centralizada no Gabinete de Consultadoria Orçamental, ainda que com o contributo, sempre que necessário, de outras Unidades Orgânicas (Delegações ou Direcções de Serviço), nomeadamente no que respeita a matéria orçamental. Deste modo, foi assegurada a uniformização da linguagem utilizada nas circulares e pareceres jurídicos.



Foram promovidas duas reuniões internas de uniformização de critérios de análise jurídica, uma sobre regimes de vinculação e carreiras e outra, em colaboração com a Direcção-geral do Emprego e Administração Pública, sobre a parentalidade e as suas implicações legais.

Ainda no âmbito da qualidade e transparência normativas, manteve-se a colaboração e disponibilização do Digesto (Internet), da base de dados dos pareceres jurídicos e da colectânea de legislação e doutrina, aberta à pesquisa e consulta dos colaboradores (Intranet).

#### ✓ *Melhorar o acompanhamento da execução orçamental*

Em 2009 foram realizados 4 dos 5 seminários previstos sobre a execução orçamental dos Ministérios. Não foi possível realizar o seminário relativo ao Ministério da Defesa Nacional, uma vez que a 2.ª Delegação, à semelhança do contexto geral da DGO, se viu privada de muitos dos seus colaboradores.

Durante o primeiro semestre tiveram lugar nas instalações da DGO os seminários sobre a execução orçamental dos Ministérios da Justiça; do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional; e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. No início do segundo semestre decorreu o seminário relativo ao Ministério da Administração Interna. Estes seminários, iniciados em 2008, reúnem os colaboradores da DGO que acompanham a execução orçamental e os principais responsáveis pela gestão financeira do ministério em causa (incluindo o respectivo controlador financeiro).

Para aferir o grau de satisfação dos participantes com cada seminário realizado, foi distribuído um questionário em que cada item foi avaliado de acordo com a seguinte escala: 1-Não satisfatório, 2-Satisfatório, 3-Bom, 4-Muito Bom, 5-Excelente. Foi também incluída uma folha de resposta livre para "Sugestões/Comentários". Os resultados globais obtidos com as respostas aos questionários são os que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 4**

**Resultados dos questionários dos seminários de acompanhamento da execução orçamental**

Classificação média das respostas (escala de 1 a 5)	MJ	MAOTDR	MCTES	MAI
<b>Aspectos Logísticos:</b>	<b>3,7</b>	<b>3,7</b>	<b>4,1</b>	<b>4,5</b>
Meios visuais utilizados na apresentação	4,0	3,9	4,1	4,5
Qualidade e adequação do espaço utilizado	3,4	3,2	3,9	4,5
Organização	3,7	3,9	4,2	4,4
<b>Aspectos Formais:</b>	<b>3,8</b>	<b>4,2</b>	<b>4,3</b>	<b>4,5</b>
Clareza da exposição	4,0	4,1	4,5	4,4
Material utilizado na exposição (diapositivos, gráficos, esquemas, texto, etc.)	3,6	4,2	4,1	4,5
<b>Aspectos de Conteúdo:</b>	<b>3,9</b>	<b>4,0</b>	<b>4,1</b>	<b>4,4</b>
Qualidade da informação disponibilizada	4,0	4,1	4,1	4,4
Contributo para a identificação e clarificação dos aspectos mais relevantes da execução orçamental do Ministério	3,9	3,9	4,0	4,4
<b>Satisfação Geral:</b>	<b>3,9</b>	<b>3,8</b>	<b>4,1</b>	<b>4,3</b>
Utilidade para o seu trabalho diário	3,9	3,5	3,9	4,0
Satisfação geral pela apresentação	4,0	4,2	4,3	4,5
<b>Classificação média global</b>	<b>3,8</b>	<b>3,9</b>	<b>4,1</b>	<b>4,4</b>

<b>Número de questionários recebidos</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>29</b>	<b>25</b>
<b>Classificação média mais baixa atribuída em questionário</b>	<b>3,2</b>	<b>2,7</b>	<b>2,4</b>	<b>3,4</b>
<b>Classificação média mais alta atribuída em questionário</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>

<b>Data de realização do seminário</b>	<b>03-03-2009</b>	<b>14-04-2009</b>	<b>25-06-2009</b>	<b>17-07-2009</b>
--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Podemos verificar que a diferença entre a classificação média global (todos os ministérios) mais alta e a mais baixa é de apenas 0,6 pontos. Classificações médias mais altas foram atribuídas aos “Aspectos formais”, principalmente na vertente “clareza da exposição”. A “Satisfação geral pela apresentação” também apresentou as classificações médias mais altas. As classificações mais baixas foram atribuídas à “Qualidade e adequação do espaço utilizado” (aspectos logísticos).

Os resultados devem ser analisados com alguma cautela, designadamente tendo em conta as diferentes dimensões de amostra em cada caso.

De modo geral, verifica-se uma satisfação elevada com a realização destes seminários, o que motivou a Direcção-Geral a prosseguir esse caminho, prevendo a sua realização também em 2010.

Ainda no âmbito do acompanhamento da execução orçamental importa referir a divulgação do Boletim Informativo mensal, cujas melhorias introduzidas em 2009 são apresentadas no ponto “2.3. Elaboração e Divulgação das Contas Públicas”.

✓ **Racionalizar o circuito e métodos de contabilização dos fluxos financeiros com a União Europeia**

Neste âmbito foi elaborada e discutida internamente uma primeira versão do “Estudo – Fluxos Financeiros entre Portugal e a UE”. Este relatório apresenta uma avaliação à forma como são orçamentados e contabilizados os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia, sendo identificados os constrangimentos e propostas algumas soluções. A análise desta temática será retomada em 2010.

✓ **Implementar o GERFIP/RIGORE na DGO**

No domínio da gestão interna, merece particular destaque a implementação na DGO, em regime de serviços partilhados, do sistema GERFIP/RIGORE. Este sistema substitui a tradicional óptica de caixa por uma visão integrada das vertentes orçamental, patrimonial e de custos, constituindo por isso uma poderosa ferramenta de apoio à gestão.

Após funcionamento em paralelo com o Sistema de Informação Contabilística nos primeiros dez meses do ano, o GERFIP/RIGORE substituiu definitivamente aquele sistema a partir de Novembro de 2009 (data de entrada em produtivo da ligação do RIGORE à Tesouraria do Estado). Refira-se que a prestação de contas da DGO relativa ao ano de 2009 será já efectuada no novo sistema.

### **1.3 Avaliação do sistema de controlo interno (SCI)**

Embora não tenha sido objecto de análise autónoma no relatório de actividades de 2008, tem sido preocupação da Direcção-Geral introduzir melhorias no controlo interno ao longo dos últimos anos. Esta preocupação está, no entanto, condicionada pela escassez de recursos, com implicações na celeridade (desejável) da implementação de algumas medidas.

Durante o ano de 2009, o sistema de controlo interno existente na DGO apresentava as características a seguir identificadas.

#### **1-Ambiente de controlo**

- A partir de um conjunto de orientações já existentes, foi iniciada em 2009 a elaboração do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, encontrando-se actualmente em fase de aprovação;
- Realizou-se, pela 3.ª Delegação, uma auditoria interna a toda a actividade da Direcção de Serviços Administrativos;
- O Código de Conduta, aplicável a todos os colaboradores, foi aprovado e incluído no Regulamento Interno da DGO;
- O Plano de Formação foi aprovado, atendendo a prévia definição da política formativa por parte da Direcção e de um diagnóstico de necessidades;
- Procedeu-se à realização de reuniões mensais entre a Direcção e todos os Dirigentes intermédios do grau 1. Foram ainda realizadas outras reuniões no âmbito de projectos em curso

e sempre que a Direcção considerou necessário, nomeadamente reuniões semanais durante o período em que decorreu o processo de elaboração da proposta do OE-2010;

- A DGO não foi objecto de controlo externo durante o ano de 2009.

## **2-Estrutura organizacional**

- A estrutura organizacional obedece ao que foi aprovado no seu diploma orgânico (Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março);
- Através do Despacho n.º 4/DGO/2009, de 13 de Julho, foi feito um reajustamento ao Despacho n.º 4/2007, de 1 de Outubro, relativo à delegação nos Subdirectores-Gerais da competência para a orientação e o despacho relativo a algumas das unidades orgânicas que compõem a DGO;
- Todos os dirigentes e trabalhadores foram avaliados, cumprindo os prazos legais, de acordo com o SIADAP 2 e 3, respectivamente;
- A grande maioria dos colaboradores (cerca de 84%) frequentou pelo menos uma acção de formação durante 2009.

## **3-Actividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço**

- Foram elaborados Manuais de Procedimentos de diversas unidades orgânicas, com vista a actualizar o Manual de Procedimentos da DGO de 21/03/2007. Durante 2010-2011 pretende-se elaborar os Manuais de Procedimentos das unidades orgânicas que ainda não dispõem de um manual e promover a harmonização e consistência global dos diversos Manuais de Procedimentos, com vista à sua integração no novo Manual de Procedimentos da DGO;
- A autorização para a realização da despesa encontra-se claramente definida em despacho de delegação de competências, verificando-se também nesta matéria o integral cumprimento da lei. Acresce referir que já em 2010 foi aprovado o Regulamento de Fundo de Maneio que contempla um conjunto de regras sobre esta matéria.
- É definido anualmente um plano de compras no âmbito da elaboração do Orçamento da DGO.
- Não obstante o reconhecimento da sua importância gestonária, não é possível à Direcção-Geral aplicar a segregação de funções, dado o elevado número de saídas de colaboradores.
- A utilização do SGD como ferramenta de gestão documental e de fluxos de trabalho permite a definição dos circuitos documentais, destinatários e intervenientes, verificando-se uma clara identificação dos fluxos dos processos e da responsabilidade por cada tarefa.
- Os padrões de qualidade são definidos aquando da identificação anual dos objectivos, quer das unidades orgânicas quer dos colaboradores, no âmbito do SIADAP.
- Não foi possível à DGO elaborar em 2009 um plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, com incumprimento do prazo recomendado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, dado o calendário atípico do processo orçamental do OE-2010, face às eleições

legislativas de Setembro de 2009. Uma vez que a DGO está fortemente envolvida neste processo desde o seu início ao seu término, esta situação atípica conduziu a um volume acrescido de trabalho durante o segundo semestre de 2009 (elaboração do Orçamento Rectificativo, do Orçamento Transitório e da proposta de Orçamento do Estado para 2010). Contudo, o referido plano foi elaborado e aprovado em 2010, tendo sido remetido ao Tribunal de Contas em 30 de Março.

#### 4-Fiabilidade dos sistemas de informação

- A Direcção-Geral recorre a diversas aplicações informáticas e sistemas de informação, sendo importante distinguir as que usa para a sua actividade e aquelas a que recorre no âmbito da sua acção de controlo orçamental. Assim, são utilizados os seguintes sistemas/aplicações:
  - No exercício da acção de controlo: a) controlo orçamental SI e SFA – SIGO; b) controlo orçamental das autarquias – DOMUS;
  - Na sua actividade: a) contabilidade e tesouraria – GeRFIP/RIGORE; b) processamento de vencimentos e de outros abonos e de gestão de activos humanos – SRH; c) gestão documental e de fluxos de trabalho – SGD; d) aplicação de Gestão da Assiduidade.
- A manutenção dos sistemas está a cargo do IIMFAP (SIGO, SRH – excepto tabelas gerais), DGO (DOMUS, SRH – tabelas gerais, SGD) e GeRAP (GeRFIP/RIGORE);
- Os outputs produzidos pelas aplicações/sistemas são indispensáveis aos trabalhos de análise inerentes à actividade da DGO e informam o processo de decisão. A fiabilidade desses outputs é garantida através de testes efectuados em pré-produção e a sua utilidade revista periodicamente.
- Estão instituídos diversos mecanismos de salvaguarda da informação e do software: acesso às aplicações apenas por utilizadores registados com definição do perfil respectivo; backups diários, semanais e mensais da informação existente nos servidores da Direcção-Geral; emissão de certificados para autenticação de assinaturas e segurança de documentos; software (licenças servidor ou cliente) só é instalado por quem tem permissões de administrador.

**Quadro 5**

**Avaliação do sistema de controlo interno**

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
<b>1 – Ambiente de controlo</b>				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?		X		Em 2009 encontrava-se em fase de elaboração o Regulamento do Sistema de Controlo Interno (este trabalho consistiu na redução a escrito de um conjunto de orientações já existentes sobre esta matéria).
1.2 É efectuada internamente uma verificação efectiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Para além da metodologia e princípios adoptados em todos os processos foi desenvolvida uma auditoria interna a toda a actividade da Direcção de Serviços Administrativos (efectuada pela 3.ª Delegação).
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			Apesar de a DGO não possuir um serviço de Auditoria os colaboradores afectos à 3.ª Delegação que levaram a cabo a actividade descrita no ponto anterior possuem ampla experiência em matéria de auditoria, porquanto exerceram esta actividade no âmbito da anterior lei orgânica.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			A DGO procedeu em 2009 à aprovação de um Código de Conduta dos seus colaboradores, o qual constitui o primeiro capítulo do Regulamento Interno da DGO.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			A aprovação do plano de formação é sempre precedido de prévia definição da política formativa por parte da direcção e de um diagnóstico de necessidades elaborado mediante auscultação dos colaboradores da DGO.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direcção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			São realizadas reuniões mensais entre a Direcção e todos os Dirigentes intermédios do grau 1.
1.7 O serviço foi objecto de acções de auditoria e controlo externo?		X		-
<b>2 - Estrutura organizacional</b>				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura organizacional foi aprovada pelo DL 80/2007, de 29 de Março ( <i>vide</i> artigo 4.º).
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Todos os colaboradores/dirigentes que reúnem os requisitos legais para o efeito foram objecto de avaliação.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma acção de formação?	-	-	-	A percentagem de colaboradores que recebeu formação em 2009 foi de 83,9%.
<b>3 – Actividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			Foram elaborados durante 2009 os Manuais de Procedimentos de diversas unidades orgânicas, com vista a actualizar o Manual de Procedimentos da DGO de 21/03/2007.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Para além do que se dispõe na lei (à qual a DGO dá integral cumprimento) esta matéria encontra-se claramente definida em despacho de delegação de competências.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			Aquando da elaboração do Orçamento da DGO é elaborado um plano de compras, o qual, como se compreende, não contempla todas as aquisições que são necessárias efectuar durante a execução orçamental.

3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	X	Não obstante o reconhecimento da necessidade de segregação de funções em documentos de gestão elaborados no âmbito da DGO, o elevado número de saídas de activos humanos não nos permite aplicar este princípio de gestão.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X	Em 2009 encontrava-se em fase de elaboração o Regulamento do Sistema de Controlo Interno (este trabalho consistiu na redução a escrito de um conjunto de orientações já existentes sobre esta matéria).
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X	O recurso ao SGD permite a clara identificação dos fluxos dos processos e a responsabilidade por cada tarefa, sendo que os padrões de qualidade são definidos à partida com os objectivos, quer das unidades orgânicas quer dos colaboradores.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X	A DGO utiliza o SGD como ferramenta de gestão documental e de fluxos de trabalho, o qual tem por base uma clara definição dos circuitos documentais, destinatários e intervenientes.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas?	X	Foi elaborado em 2010.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas é executado e monitorizado?	X	Situação não aplicável em 2009.
<b>4 – Fiabilidade dos sistemas de informação</b>		
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X	-Na acção de controlo orçamental: SIGO - SI e SFA; DOMUS - autarquias; -Nas áreas de contabilidade e tesouraria: GeRFIP/RIGORE; -Nas áreas de processamento de vencimentos e de outros abonos e de gestão de activos humanos: SRH; -Na área de gestão documental: SGD; -Aplicação de Gestão da Assiduidade.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X	Apenas o SGD recebe informação do Portal web da DGO.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X	A fiabilidade é garantida através de testes em pré-produção (só passa para produção quando já não são identificados erros). Os outputs existentes foram especificados por terem sido considerados necessários. Periodicamente procede-se à revisão dos mesmos para eventual alteração ou eliminação - sempre de acordo com alterações legislativas ou circulares da DGO.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X	As aplicações informáticas e os seus outputs constituem ferramentas de excelência na definição da política gestonária da Direcção da DGO.
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou activos do serviço?	X	Os acessos são feitos apenas por utilizadores registados nas diferentes aplicações, através da definição de perfis de utilização, sendo atribuído um "login" e uma "password". São têm acesso aos activos os colaboradores da DGO autorizados.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )?	X	A informação existente nos servidores está salvaguardada com backups diários, semanais e mensais para tapes (guardadas em cofre com chave). É feita uma cópia semanal (full backup) que é enviada ao Instituto de Informática.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X	Existem certificados para autenticação de assinaturas e segurança de documentos. Está instalado a nível central (servidor) um anti-vírus que corre diariamente a uma hora pré-programada em todas as máquinas-cliente, sendo actualizado semanalmente. O software é instalado através de licenças (servidor ou cliente) e só quem tem permissões de administrador é que pode instalar esse software nas máquinas-cliente.

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

### 1.4 Audição de dirigentes intermédios e de outros colaboradores

A nova arquitectura jurídica do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, e, concretamente, o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), contemplou a auto-avaliação como mecanismo avaliativo obrigatório dos diversos serviços e organismos da Administração Pública.

Tendo em vista o cumprimento deste imperativo legal a DGO procedeu, conforme previsto no artigo 15.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, à audição dos seus dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores mediante a realização de um questionário de satisfação. A estrutura do questionário e os resultados globais obtidos são apresentados no Anexo IV.

O Inquérito foi disponibilizado para preenchimento *online* na Intranet entre os dias 8 e 12 de Março de 2010. Responderam ao inquérito 78 colaboradores (38%), mas só puderam ser consideradas 60 respostas (29%) para efeitos estatísticos, uma vez que 18 não se encontravam completas<sup>4</sup>. Os 60 inquéritos válidos foram preenchidos por 13 dirigentes intermédios e por 47 outros colaboradores.

Constata-se que cerca de 70% dos inquiridos classificam como Boa (44%), Muito Boa (21,3%) ou Excelente (4,3%) a sua satisfação global com a DGO. Com acolhimento de mais de 50%, para o conjunto destas três classificações, surge a “Satisfação com o envolvimento e participação na Organização” (52,7%) e a “Satisfação com a gestão e o sistema de gestão” (50,2%). A classificação de “Não satisfatório” foi atribuída em menor grau à “Satisfação global com a DGO” (6,3%) e em maior grau à “Satisfação com as condições de trabalho” (18,7%).

### Quadro 6

#### Classificação de Bom a Excelente nos critérios de satisfação

Critérios avaliados	Classificação de Bom + M. Bom + Excelente
1. Satisfação global com a DGO	69,7%
2. Satisfação com a gestão e o sistema de gestão	50,2%
3. Satisfação com as condições de trabalho	45,0%
4. Satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços	45,0%
5. Satisfação com o envolvimento e participação na Organização	52,7%

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

Considerando cada nível de satisfação de *per si* (de “Excelente” a “Não satisfatório”), podemos verificar a que questões individuais corresponde o número máximo de colaboradores que aquele nível de satisfação conseguiu obter, tal como se apresenta no quadro seguinte.

<sup>4</sup> Houve alguma dificuldade inesperada de alguns colaboradores em lidarem com as opções da ferramenta, o que será resolvido na próxima versão do questionário.



## Quadro 7

### Nível máximo de inquiridos por classificação

Questões	Classificação	Máx. obtido
1.5. Nível de envolvimento dos colaboradores na organização e na missão	Excelente	8,3%
1.3. Papel da organização na sociedade	Muito Bom	33,3%
1.2. Desempenho global da organização	Bom	51,7%
3.1 Arquitectura do local de trabalho	Satisfatório	50,0%
3.5 Igualdade de Oportunidades e de tratamento na organização	Não Satisfatório	28,3%

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

Apesar de o conjunto das classificações de Bom a Excelente ultrapassar ou estar próximo de 50% das respostas obtidas, a classificação prevalecente em cada um dos critérios avaliados é a que se apresenta no quadro seguinte:

## Quadro 8

### Classificação prevalecente nos critérios de satisfação

Crítérios avaliados	Classificação prevalecente	% de Inquiridos
1. Satisfação global com a DGO	Bom	44,0%
2. Satisfação com a gestão e o sistema de gestão	Satisfatório	35,4%
3. Satisfação com as condições de trabalho	Satisfatório	35,7%
4. Satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços	Satisfatório	40,0%
5. Satisfação com o envolvimento e participação na Organização	Bom	39,3%

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

Em comparação com os resultados apurados em 2008 para o mesmo questionário, verifica-se em todos os critérios uma redução do número de inquiridos que consideram que a sua satisfação atingiu a classificação de Muito boa ou Excelente, com especial destaque para a “Satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços” (redução de 36%). Esta redução generalizada teve como contrapartida um aumento do número de inquiridos que classificaram estes critérios com “Satisfatório” e “Não satisfatório”.

Esta evolução negativa evidencia o descontentamento que se tem vindo a sentir na Direcção-Geral, dadas as condições de falta de recursos humanos por saídas para aposentação, com sobrecarga de trabalho para os que permanecem, e dadas as regras de aquisição de bens e serviços excessivamente burocráticas, que afectam e estão a paralisar muitos serviços da Administração Pública, estando a impedir a DGO de renovar equipamentos e de dotar os seus colaboradores de ferramentas mais eficazes. Por outro lado, importa referir a inadequação das instalações, já que estas apresentam sérios problemas de segurança, de salubridade e de desadequação do espaço face às necessidades da Direcção-Geral, o que levou à inscrição em 2010 de um projecto em PIDDAC para remodelação profunda das actuais instalações, ou para a mudança da DGO para novas instalações.

## 2. Principais actividades em 2009

As actividades da Direcção-Geral do Orçamento decorrem directamente das atribuições que lhe estão cometidas na respectiva Lei Orgânica, bem como de atribuições decorrentes de outra legislação em vigor, designadamente em matéria de representação ou prestação de informação.

As actividades desenvolvidas pela Direcção-Geral podem agrupar-se em sete grandes áreas temáticas: elaboração do Orçamento do Estado; acompanhamento e controlo da execução orçamental; elaboração e divulgação das contas públicas; gestão de sistemas de informação orçamental; elaboração de normas e pareceres jurídicos e orçamentais; coordenação das questões relativas ao orçamento comunitário no âmbito do MFAP; e actividades de representação externa.

Para além daquelas actividades, são desenvolvidas diversas actividades de suporte ao negócio, designadamente em matéria de gestão de TIC, gestão de Recursos Humanos e gestão administrativa, financeira e patrimonial.

### 2.1. Elaboração do Orçamento do Estado para 2010

Compete à DGO superintender na elaboração do Orçamento do Estado. Habitualmente, este processo envolve, num mesmo ano, as seguintes três fases:

1. Trabalhos prévios;
2. Elaboração da proposta de orçamento;
3. Incorporação das alterações aprovadas na Assembleia da República.

Contudo, em virtude da ocorrência de eleições legislativas em Setembro de 2009, o XVIII Governo Constitucional entrou em funções em 26 de Outubro de 2009. Atendendo a que, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei de Enquadramento Orçamental<sup>5</sup>, o prazo para a apresentação da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 é de três meses a contar da data da tomada de posse, os trabalhos relacionadas com a elaboração do OE-2010 concretizaram-se apenas parcialmente no decurso do ano de 2009, tendo parte da fase 2 e a fase 3 acima referidas findado já em Janeiro e Março de 2010, respectivamente.

Os **trabalhos prévios** de elaboração do OE-2010 iniciaram-se em Novembro de 2009. Nesta fase, a DGO procedeu à centralização e consolidação de uma projecção para a receita do Estado em 2010; à elaboração de projecções para as despesas de funcionamento, de PIDDAC e dos programas orçamentais; e à elaboração de estimativas e previsões para os saldos dos principais Serviços e Fundos Autónomos. A partir deste conjunto de elementos, o Governo definiu o tecto para a despesa do Estado consentâneo com as metas fixadas para o saldo orçamental das Administrações Públicas, tendo sido formalmente aprovados em Conselho de Ministros de 3 de Dezembro os *plafonds* de despesa de funcionamento em sentido estrito, das dotações específicas e do financiamento, pelo Orçamento do Estado, da despesa enquadrada nos Investimentos do Plano. Ainda na fase de

---

<sup>5</sup> Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

trabalhos prévios, foi elaborada a Circular n.º 1354, Série A, de 04/12/2009<sup>6</sup>, de preparação do Orçamento do Estado para 2010, contendo as orientações necessárias à elaboração das propostas de orçamento por parte dos diversos serviços, em particular no que se refere às despesas com o pessoal, receitas próprias e consignadas, programação PIDDAC, despesas enquadradas em programas orçamentais, entre outras. As regras para a elaboração do OE-2010 foram objecto de algumas alterações substanciais relativamente a anos anteriores, de que se destacam as seguintes:

- O Orçamento do Estado passa a estruturar-se, na sua totalidade por programas orçamentais, procurando viabilizar uma gestão programática mais eficiente do OE e criar condições para uma mais clara perspectiva plurianual da gestão orçamental;
- O orçamento do PIDDAC passa a delimitar-se às despesas realizadas pelos serviços e organismos da Administração Central, excluindo-se do Mapa XV - “Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC)” as despesas de investimento realizadas por entidades classificadas fora do perímetro das Administrações Públicas cobertas por outras fontes de financiamento que não as verbas provenientes do OE;
- São instituídas novas regras relativas ao registo de transferências provenientes da União Europeia, que se traduziram na classificação como operações extra-orçamentais dos fluxos financeiros dos serviços e organismos da Administração Central com funções de intermediários, visando evitar duplicação de receita e despesa orçamental.

De salientar que a DGO envidou esforços no domínio da desmaterialização e simplificação de procedimentos, que se traduziram no desenvolvimento de uma nova funcionalidade do Portal da DGO, designadamente o módulo PO - “Projectos de Orçamento”, através do qual os serviços e organismos passam a submeter as diversas componentes do respectivo Projecto de Orçamento, como, por exemplo, as memórias justificativas dos orçamentos de funcionamento e de PIDDAC. Foram ainda asseguradas outras alterações metodológicas na recolha da informação dos PO, através do carregamento no Sistema do Orçamento do Estado (SOE) da totalidade do orçamento (funcionamento e PIDDAC) de elementos que anteriormente eram remetidos em papel, como as previsões de receita e a informação relativa a mapas de pessoal dos serviços integrados.

É de destacar que a plataforma SIPPIDAC, que constituía um sistema autónomo, foi incorporada no sistema de orçamentação dos serviços, os quais passaram a inserir a sua proposta de PIDDAC, em substituição das entidades sectoriais e ou coordenadoras dos programas orçamentais.

Referência ainda para a iniciativa levada a cabo pela DGO de realização de uma sessão de esclarecimentos sobre as instruções de preparação do OE, dirigida às Secretarias-Gerais dos diversos Ministérios, que teve lugar no início de Dezembro.

Interessa também referir que foram disponibilizados, em ambiente partilhado no MFAP, os ficheiros de compatibilização da despesa e receita dos organismos com os objectivos agregados. Esta

---

<sup>6</sup> Adenda e republicação da Circular emitida em 27/11/2009.

ferramenta permite a gestão de versões, possibilitando a eliminação de inconsistências na compilação das contas das administrações públicas.

Ainda no ano de 2009, iniciou-se a fase de [elaboração da proposta de Orçamento](#).

A circular de preparação do OE-2010 fixou como data-limite para o carregamento dos projectos de orçamento e entrega dos elementos complementares o dia 18 de Dezembro, prazo que veio a ser prorrogado até 22 de Dezembro, em virtude de se terem verificado numa fase inicial diversas dificuldades no acesso ao SIGO para carregamento dos orçamentos.

O incumprimento por parte dos serviços do prazo-limite para carregamento dos orçamentos manteve-se um problema grave na elaboração do OE-2010, causando sérios constrangimentos à actividade de verificação e compilação dos dados pela DGO. Nestas condições, é necessário equacionar novas alterações processuais de modo a melhorar a disciplina de cumprimento de prazos em todo o processo.

A DGO iniciou a verificação do cumprimento das normas aplicáveis por força da Circular de preparação do OE e da legislação orçamental; a elaboração dos relatórios sobre os orçamentos globais dos Ministérios; a compilação dos dados de forma a obter contas consolidadas, quer na óptica das Contas Públicas quer na óptica das Contas Nacionais.

## **2.2. Acompanhamento e Controlo da Execução Orçamental de 2009**

A DGO tem por atribuição analisar, acompanhar e controlar a execução orçamental. Neste âmbito, cabe à DGO zelar pela conformidade legal, a regularidade financeira e a economia, eficiência e eficácia da despesa dos serviços da Administração Central.

O acompanhamento detalhado da execução orçamental dos cerca de 700 organismos da Administração Central é feito pelas Delegações da DGO, cada uma das quais é responsável por um conjunto de Ministérios, agrupados por grandes áreas funcionais. Cabe às Delegações analisar, conferir e autorizar os pedidos de libertação de créditos. De igual modo, compete às Delegações analisar os pedidos de alterações orçamentais na vertente financeira e emitir parecer relativamente àqueles cuja autorização é da competência do Ministro de Estado e das Finanças, nomeadamente os que se referem à antecipação de duodécimos, a pedidos de descativação e à transição e aplicação de saldos de gerência. Compete ainda às Delegações, elaborar mensalmente um relatório de execução orçamental dos serviços integrados de cada Ministério e trimestralmente um relatório de execução orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos.

Em 2009, a DGO pronunciou-se sobre 878 pedidos de alterações orçamentais, o que representa uma redução global de cerca de 6 por cento, face ao número de processos tratados em 2008. Verifica-se no quadro abaixo que 10 ministérios registaram uma diminuição dos pedidos, enquanto que em 6 ministérios se registou um aumento do número de processos submetidos a apreciação da Direcção-Geral. As reduções mais significativas ocorreram no MEDU (46%), EGE (46%) e MS (41%), em

contraponto com o maior aumento de processos registado no MCTES (75%), MNE (60%) e MCUL (47%).

A redução generalizada de processos que se registou no ano de 2008 já não se verificou em 2009, dado que houve uma estabilização das mudanças ocorridas relativamente à maior autonomia conferida às Tutelas em 2008 e aos efeitos do PRACE em 2007.

Como já foi referido, a utilização do portal para submissão electrónica à DGO dos pedidos e das comunicações de Alteração Orçamental passou a ser obrigatória a partir de 1 de Junho de 2009.

### Quadro 9

#### Alterações Orçamentais e Descativações - Processos objecto de análise e parecer por parte da DGO

Ministérios	Serviços Integrados			Serviços e Fundos Autónomos			Total			Variação 2009/2008	
	2007	2008	2009	2007	2008	2009	2007	2008	2009	Valor	%
EGE	33	10	5	20	14	8	53	24	13	-11	-46%
PCM	-	32	20	-	8	11	-	40	31	-9	-23%
MNE	31	29	42	1	1	6	32	30	48	18	60%
MFAP	79	48	33	15	16	16	94	64	49	-15	-23%
MDN	44	40	40	12	9	2	56	49	42	-7	-14%
MAI	39	42	60	12	7	11	51	49	71	22	45%
MJ	60	38	39	31	11	11	91	49	50	1	2%
MAOT	64	44	32	76	42	74	140	86	106	20	23%
MEID	36	28	10	29	31	28	65	59	38	-21	-36%
MADRP	83	48	34	65	46	34	148	94	68	-26	-28%
MOPCT	32	15	22	28	22	14	60	37	36	-1	-3%
MTSS	33	30	37	76	24	3	109	54	40	-14	-26%
MS	41	18	6	148	101	64	189	119	70	-49	-41%
MEDU	85	50	26	3	6	4	88	56	30	-26	-46%
MCTES	29	14	21	985	26	49	1014	40	70	30	75%
MCUL	64	47	90	21	32	26	85	79	116	37	47%
<b>Total</b>	<b>753</b>	<b>533</b>	<b>517</b>	<b>1522</b>	<b>396</b>	<b>361</b>	<b>2275</b>	<b>929</b>	<b>878</b>	<b>-51</b>	<b>-5,5%</b>

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

No âmbito das competências em matéria de acompanhamento e avaliação da execução financeira do PIDDAC, a DGO deu continuidade à emissão de pareceres na óptica da programação, sobre todas as alterações orçamentais da competência do Ministro de Estado e das Finanças. Foram igualmente elaborados os relatórios de execução dos programas orçamentais previstos no Decreto-Lei n.º 131/2003 de 28 de Junho, com uma periodicidade semestral; os relatórios trimestrais de acompanhamento do PIDDAC, com vista a melhorar e aumentar a qualidade da informação orçamental residente nos sistemas de informação para a gestão do PIDDAC; bem como os relatórios trimestrais de execução, visando assim, disponibilizar com regularidade informação quanto à execução orçamental.

A integração e análise macro da informação sobre a execução orçamental são efectuadas pelos serviços centrais da DGO. Neste âmbito, são regularmente preparados diversos elementos informativos relativos à execução orçamental global do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos, visando, por um lado, a sua divulgação generalizada, nomeadamente através do Boletim Informativo

mensal, e, por outro lado, a prestação de informação à Tutela para um adequado acompanhamento e decisão orçamental de nível superior.

Sublinhe-se ainda o acompanhamento por parte da DGO da execução orçamental da receita, bem como o controlo da contabilização das receitas do Estado através do Sistema Central de Receitas e a indicação das correcções necessárias neste âmbito às entidades administradoras / liquidadoras das receitas, designadamente o Instituto de Gestão do Crédito Público, a Direcção-Geral dos Impostos e a Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo.

### **2.3. Elaboração e Divulgação das Contas Públicas**

A DGO tem amplas atribuições em matéria de elaboração e divulgação das contas públicas, centralizando e divulgando informação sobre a execução orçamental dos diversos subsectores das Administrações Públicas. Conforme já referido, a acção da DGO neste domínio tem sido guiada pelo objectivo de melhoria da transparência e da qualidade das contas públicas.

O Boletim Informativo, divulgado mensalmente pela Direcção-Geral, contém a execução orçamental provisória do subsector Estado, incluindo a análise da evolução do saldo orçamental e das receitas e despesas deste subsector, especificadas por classificação orgânica e económica. O Boletim reporta ainda a síntese da execução orçamental mensal da Segurança Social, a conta consolidada trimestral dos Serviços e Fundos Autónomos e a execução trimestral da Administração Regional e Local.

A cobertura, tempestividade e consistência dos dados divulgados no Boletim Informativo tem aumentado significativamente ao longo dos últimos anos. Relativamente a 2009, destaca-se:

- A incorporação, na conta do subsector dos serviços e fundos autónomos divulgada mensalmente no Boletim, da execução orçamental relativa ao Serviço Nacional de Saúde na óptica da Contabilidade Pública<sup>7</sup>, visando permitir a comparabilidade do volume de receita e despesa executada com os objectivos do Relatório do OE/2009.
- Atendendo à reclassificação ocorrida em 2009 das verbas do Orçamento do Estado destinadas à Caixa Geral de Aposentações, I.P. e à obrigatoriedade, determinada pela Lei do OE-2009 os serviços integrados passaram a fazer contribuições, enquanto entidades patronais, de 7,5% das remunerações, passou a incluir informação complementar evidenciando a despesa comparável 2009 relativamente a 2008;
- Tendo em consideração a aprovação do programa orçamental “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” (IIE)<sup>8</sup> - com forte impacto na despesa do subsector Estado em 2009 - a DGO

---

7 Sem prejuízo da divulgação trimestral da execução financeira consolidada do SNS (óptica dos compromissos), da responsabilidade da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), que evidencia a evolução do saldo na óptica das Contas Nacionais.

8 Aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março.

disponibilizou igualmente elementos quantitativos e qualitativos relativos às medidas que integraram o programa IIE;

- A incorporação informação complementar, disponibilizada pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, relativa às medidas de política fiscal prosseguidas no ano de 2009.

A DGO assegura diversas obrigações regulares de reporte, nomeadamente no âmbito dos compromissos firmados no Protocolo SDDS, que constituem uma vertente importante do processo de credibilização pela transparência das contas públicas, e da colaboração com as autoridades estatísticas na elaboração das Contas Nacionais das Administrações Públicas. Concretamente, a DGO assegura a divulgação de informação sobre Saldos, Juros da Dívida Pública, Investimento Público e Dívida Pública e colabora na recolha e compilação da informação detalhada para a elaboração das Contas Nacionais das Administrações Públicas e da Dívida Pública, trimestrais e anuais.

A DGO elabora ainda anualmente a Conta Geral do Estado, merecendo destaque a continuação do esforço por parte da Direcção-Geral no sentido de responder positivamente às Recomendações do Tribunal de Contas nesta matéria.

No âmbito da criação de uma nova base de dados para recolha de informação financeira do sector autárquico, denominado SIAL – Sistema Integrado de Informação para as Autarquias Locais, a DGO prosseguiu em 2009 a sua colaboração com a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL):

- No 1º trimestre do ano, a DGO colaborou na finalização das especificações técnicas do caderno de encargos a apresentar pela DGAL às empresas concorrentes, tendo durante o segundo trimestre do ano decorrido o processo de avaliação das candidaturas e consequente adjudicação do projecto à empresa vencedora, processos da inteira responsabilidade daquela Direcção-Geral.
- Na segunda metade do ano procedeu-se ao arranque do projecto com a empresa consultora CPCIS, tendo nesta fase a DGO colaborado activamente na definição dos requisitos da aplicação, em consonância com as especificações do BIORC para o módulo da Administração Local (ADL). Este processo envolveu trabalhos de preparação, bem como a participação semanal nas reuniões de acompanhamento do progresso do projecto.
- Ainda no âmbito deste projecto, e de acordo com a satisfação das necessidades de informação que se colocam no domínio da produção de estatísticas de Finanças Públicas, a DGO (em colaboração com o INE) contribuiu para a definição do Plano de Contas 2010 da aplicação.
- No final do ano, iniciou-se a fase de testes de validação à aplicação, tendo a DGO contribuído com a realização de diversos exercícios de teste e respectivo reporte de erros.

#### **2.4. Gestão de Sistemas de Informação Orçamental**

A coordenação dos sistemas de informação de apoio à gestão orçamental é uma das atribuições da DGO. Neste âmbito, cabe à DGO garantir o funcionamento e a actualização das várias aplicações

informáticas que suportam a elaboração do Orçamento do Estado e das contas públicas (SIGO – Sistema de Informação de Gestão Orçamental) e prestar apoio aos utilizadores dessas aplicações.

Durante o ano de 2009, verificaram-se novas adesões às aplicações da RAFE: 12 organismos ao SRH, 11 organismos ao SIC e apenas 3 organismos ao SIC-PIDDAC. Foi ministrada formação aos utilizadores do SRH, num total de 30 horas, abrangendo 16 funcionários oriundos de organismos pertencentes a quatro ministérios: MFAP (8 formandos), MS (4), MCUL (3) e MADRP (1).

### Quadro 10

#### Aplicações orçamentais - entrada em real

Ministérios	2007			2008			2009		
	SIC	SIC-PIDDAC	SRH	SIC	SIC-PIDDAC	SRH	SIC	SIC-PIDDAC	SRH
EGE	3	2	2	1		2			
PCM*				3			1	1	1
MNE	2		1			1	2		1
MFAP	4	2	2		1		2		
MDN		1	10				1		2
MAI	1		2		1	1	2		2
MJ	2	1		1		1			
MAOTDR	5	2	3	2		1			
MEI	1	2	2	1	1				
MADRP	4	5	3	1	1	1		1	6
MOPTC	3	3	1	1	1	2	1		
MTSS	1		1	3	1	2			
MS	2	1	1						
MEDU	2	1		1			1		
MCTES	1	1	3	33	34	1			
MCUL	3		5	1	1	1	1	1	
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>21</b>	<b>36</b>	<b>48</b>	<b>41</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>12</b>

\* - Ministério criado em 2008

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

Tendo sido implementado em 2008, o sistema *Track-it* permitiu em 2009 continuar a dar apoio não apenas aos utilizadores internos da DGO, mas também às entidades externas utilizadores das aplicações de gestão orçamental. Este sistema permite o processamento informático de todos os apoios prestados pela DGO aos Organismos da Administração Pública. Através da utilização deste sistema foi dada resposta a 6279 pedidos de apoio submetidos em 2009, tendo ficado apenas por responder 40 pedidos. Os pedidos de apoio recebidos distribuíram-se pelas seguintes áreas tipificadas: Aplicação DOMUS; Aplicações RAFE; Geral; Aplicações SIGO; Acessos & Configurações; Aplicações OFFICE; Edição/Composição Gráfica; Equipamentos; Impressão/Digitalização; Uso Exclusivo área Informática; Aplicações Internas; Conteúdos Intranet/Internet; Internet e Desenvolvim. Aplic.



**Quadro 11**

*Pedidos de apoio por Track-it*

Tipo de ocorrência		Quantidade de pedidos		
Subtipo	Categoria	Iniciados em 2009	Fechados em 2009	Transitados para 2010
Aplicação DOMUS	DOMUS	9	9	0
Aplicações RAFE	SRH	2412	2405	7
Aplicações RAFE	SIC	658	653	5
Geral	RIGORE	39	32	7
Aplicações SIGO	Acessos	82	80	2
Acessos & Configurações	Assiduidade	1	1	0
Acessos & Configurações	Recolha Informação	0	0	0
Acessos & Configurações	SGD	2	2	0
Acessos & Configurações	SIGO	3	2	1
Acessos & Configurações	Geral	10	9	1
Aplicações OFFICE	Geral	116	116	0
Aplicações OFFICE	MS Excel	15	15	0
Aplicações OFFICE	Formatação e impressão	3	3	0
Aplicações OFFICE	MS InfoPath	9	9	0
Aplicações OFFICE	MS Outlook	39	38	1
Aplicações OFFICE	MS PowerPoint	1	1	0
Aplicações OFFICE	MS Word	56	56	0
Edição/Composição Gráfica	Geral	36	36	0
Equipamentos	Digitalização Xerox 4150 - CDD	9	9	0
Equipamentos	Estações de Trabalho/Portáteis	179	176	3
Equipamentos	Impressoras alto debito	51	51	0
Equipamentos	Impressoras/Scanners	137	134	3
Equipamentos	Outros	28	28	0
Impressão/Digitalização	Geral	20	20	0
Uso Exclusivo área Informática	Geral	147	147	0
Aplicações Internas	Geral	79	78	1
Aplicações Internas	Alterações Orçamentais	132	132	0
Aplicações Internas	Assiduidade	310	310	0
Aplicações Internas	Colectânea de Legislação	1	1	0
Aplicações Internas	Guias de reposição Escolas	16	16	0
Aplicações Internas	PLC's	109	106	3
Aplicações Internas	SGD	1450	1447	3
Aplicações Internas	Unidades Orçamentais	15	15	0
Conteúdos Intranet/Internet	Internet	99	97	2
Internet e Desenvolvim. Aplic.	Manutenção aplicações internas	46	45	1
<b>TOTAL</b>		<b>6319</b>	<b>6279</b>	<b>40</b>

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

Em 2009 iniciou-se o projecto de integração das funcionalidades da aplicação SIPIDDAC (Sistema de Informação do PIDDAC) no SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental). Este projecto, desenvolvido pelo Instituto de Informática a pedido da DGO, iniciou-se em meados do ano, com o desenvolvimento dos módulos de elaboração do orçamento e execução orçamental, estando este último previsto concluir em 2010.

### **2.5. Elaboração de normas e de pareceres jurídicos e orçamentais**

O papel da DGO no âmbito do processo orçamental inclui um amplo trabalho de preparação de normas de natureza orçamental que anualmente são emitidas quer sob a forma de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, veiculando instruções para a elaboração dos orçamentos e para a execução orçamental dos serviços e organismos da Administração Central.

A intervenção da DGO neste domínio concretiza-se através da apresentação à Tutela de projectos de diploma, como por exemplo o Decreto-Lei de Execução Orçamental, da elaboração das Circulares de preparação do OE e de execução orçamental e ainda mediante contributos de natureza técnico-legal para a Lei do Orçamento do Estado e outros actos do Governo.

As Circulares emitidas pela DGO em 2009 são apresentadas no Anexo 2 – Quadro I.

Adicionalmente, e nos termos da sua Lei Orgânica, compete à DGO “elaborar pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projectos de diploma que impliquem despesas públicas”. Neste âmbito, e conforme detalhado no Anexo 2 – Quadro II, foram analisados e elaborados pareceres sobre 338 projectos de Diploma, o que corresponde a um acréscimo de cerca de 25% relativamente a 2008.

Para além dos pareceres sobre os projectos de diploma, foram ainda elaborados inúmeros outros pareceres sobre questões de natureza diversa, visando, nomeadamente, apoiar a tomada de decisões por parte da Tutela da área das Finanças e esclarecer os serviços sobre os adequados procedimentos a adoptar em sede de execução dos seus orçamentos e registo adequado das operações.

A título de exemplo, foram elaborados diversos pareceres jurídicos relacionados com variadas áreas temáticas, entre outras, horas extraordinárias, ajudas de custo, lavagem de viaturas e transporte, ADSE, mobilidade especial, parentalidade, protecção na doença e na maternidade, abono para falhas, reposição de dinheiros, relevações, reclamações, suplementos remuneratórios, subsídio de refeição, subsídio de risco, subsídio de residência e de secretariado, transportes - viaturas do estado, regulamento de horário trabalho, contratação pública, acumulação de funções, acumulação de férias, inscrição de docentes contratados na Segurança Social e CGA.

### **2.6. Relações Financeiras com a União Europeia**

No âmbito do debate sobre a reforma do orçamento comunitário, lançado pela Comissão Europeia em Setembro de 2007, foi decidido que Portugal, Espanha e Grécia iriam elaborar um documento conjunto sobre as grandes questões e os princípios que deverão presidir ao exercício, tendo em vista a sua transmissão à Comissão a tempo de influenciar as suas propostas. Para o efeito, foi acordada a organização de grupos de trabalho envolvendo os Ministérios sectoriais dos respectivos países para elaboração de *non papers* conjuntos sobre as principais áreas de política e sobre o sistema de financiamento. A reunião do Grupo relativo ao sistema de financiamento realizou-se em Lisboa a 19 de Janeiro de 2009 e foi liderada pela DGO.

Desde 1 de Janeiro de 2009, e numa óptica de reforçar os ganhos de eficiência que o PRACE procurou alcançar, a gestão do Capítulo 70º do Orçamento do Estado, que comporta as dotações relativas aos recursos financeiros a transferir para a União Europeia, e que era anteriormente uma competência do IGCP, passou a ser uma atribuição da DGO (conforme Despachos favoráveis dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Tesouro de, respectivamente, 27/08/2008 e 29/08/2008). Esta alteração de competências foi consagrada no Decreto-Lei de Execução Orçamental relativo a 2009. Ainda em 2009 foi publicado o Decreto-lei nº 320/2009, de 4 de Dezembro, que prevê a consignação ao capítulo 70 do Orçamento do Estado das receitas provenientes de restituições efectuadas pela União Europeia a título de ajustamentos dos montantes dos recursos próprios pagos em anos anteriores. Esta consignação permite uma mais eficiente gestão dos recursos do Orçamento do Estado, sem impacto no saldo orçamental.

A DGO elaborou o relatório sobre a base dos recursos próprios IVA relativa ao ano anterior, que enviou à Comissão Europeia no dia 31 de Julho, dentro do prazo regulamentar. Este relatório, que contém todos os dados necessários para o estabelecimento da matéria colectável, implicando uma análise fiscal por produto dos dados das Contas Nacionais fornecidas anualmente pelo INE, e a aplicação de legislação fiscal a determinados produtos que exigem tratamento individualizado, já foi controlado pela Comissão Europeia, no início de 2010, sendo previsível que várias das reservas existentes sejam retiradas.

A DGO colaborou com a REPER na definição da posição nacional sobre vários assuntos no âmbito do Orçamento comunitário, sendo de realçar o debate sobre a inclusão dos Serviços de Intermediação Financeira Indirectamente Medidos (SIFIM) no Rendimento Nacional Bruto (RNB) para efeito do cálculo dos recursos próprios.

## **2.7. Representação externa**

A DGO participa em vários Conselhos, Comitês ou Grupos de Trabalho de âmbito orçamental, conforme detalhado no Anexo 3.

Ao nível da representação em instituições internacionais, destacam-se a participação da DGO nas reuniões de *Senior Budget Officials* da OCDE e Grupos de Trabalho associados, onde se discutem experiências e boas práticas em matéria orçamental, bem como a participação nos Comitês de Recursos Próprios da Comissão Europeia, no âmbito da preparação do orçamento anual da União Europeia.

Por outro lado, o posicionamento estratégico na gestão orçamental em Portugal determinou o envolvimento da DGO em diversas acções de cooperação quer com instituições internacionais quer com países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP), destacando-se neste último caso o trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo PICATFin - Programas Integrados de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas. Em 2009, a DGO realizou diversas acções de cooperação no âmbito dos PICATFin acordados entre o MFAP e os Mistérios das Finanças de São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau e Moçambique, conforme expresso no quadro seguinte.

## Quadro 12

*Acções de Cooperação Realizadas, Âmbito e Recursos Envolvidos. PICATFin – 2009*

	EM LISBOA			NOS PAÍSES BENEFICIÁRIOS			TOTAL		
	Número	Técnicos	Total de horas	Número	Técnicos	Total de horas	Número	Técnicos	Total de horas
ACÇÕES DE FORMAÇÃO	4	6	42	0	0	0	4	6	42
ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0	0	0	3	4	238	3	4	238
OUTRAS	1	11	32	1	1	70	2	12	102
<b>TOTAIS</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>74</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>308</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>382</b>

**NOTA:**

Total de horas ocupadas pelos técnicos envolvidos (horas de cada acção x técnicos envolvidos)

Em alguns casos, os mesmos técnicos asseguraram diversas acções

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

As acções de formação correspondem a formação multidisciplinar prestada a técnicos de São Tomé e Príncipe e de Moçambique. Em “Outras” incluem-se a visita de estudo à DGO de Dirigente e técnico da Direcção da Contabilidade Pública de São Tomé e Príncipe e o levantamento de necessidades e elaboração do plano de acção realizado em Moçambique.

Comparativamente com 2008, regista-se uma diminuição no número de horas destinadas a acções de formação (menos 55 horas) e a acções de assistência técnica (menos 7 horas), embora a realização de outro tipo de acções em 2009 tenha compensado esse registo, contribuindo para o acréscimo de 10,5% verificado no número total de horas afectas a acções de cooperação.

De destacar que cerca de 80% das horas empregues em acções de assistência técnica no país beneficiário se destinaram à Guiné-Bissau (190 horas), e destas a maior parte foi empregue no apoio à elaboração da CGE desse país (120 horas, mais 60 horas que em 2008).

**Quadro 13**

**Ações executadas no âmbito dos PICATFin em 2009**

PICATFin	ACÇÃO	NATUREZA	LOCAL	DATA REALIZAÇÃO	DURAÇÃO (horas totais) (*)	ELEMENTOS
São Tomé e Príncipe	Coordenação e Acompanhamento de visita de estudo de Dirigente e técnico da Direcção da Contabilidade Pública de São Tomé e Príncipe à Direcção-Geral do Orçamento de Portugal (Acção não prevista no programa inicial)	Visita de estudo de Dirigente e técnico da Direcção da Contabilidade Pública de São Tomé e Príncipe à Direcção-Geral do Orçamento de Portugal	Lisboa	26 a 30 de Outubro	11	Carlos Pereira
	Apresentação global do MFAP, da DGO e da visão macro do processo orçamental. (Acção não prevista no programa inicial)			26 de Outubro	3	Joaquim Sarmento Carlos Pereira
	Exposição sobre o acompanhamento e controlo da execução orçamental. (Acção não prevista no programa inicial)			26 de Outubro	2	Pedro Moreira
	Exposição sobre sistemas de apoio ao Orçamento e acompanhamento da execução Orçamental			27 de Outubro	6	João Caeiro Francelina Martins Emília Regueira
	Exposição sobre o Orçamento do Estado e acompanhamento da execução orçamental. (Acção não prevista no programa inicial)			28 de Outubro	4	Susana Melo Filipe Sousa
	Exposição sobre o Conta Geral do Estado (Acção não prevista no programa inicial)			29 de Outubro	2	João Rodrigues
	Exposição sobre o Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (Acção não prevista no programa inicial)			30 de Outubro	4	Fátima Ventura Carmen Santos
	Apoiar a elaboração da Conta Geral do Estado (Acção 2.3 da Área do Orçamento)	Assistência Técnica	São Tomé	8 a 15 de Maio	48	Jorge Henriques Fátima Narciso
Guiné-Bissau	Apoiar a elaboração da proposta de Enquadramento Orçamental, mapas orçamentais e Lei do OGE 2010 (Acção 2.3 - Área Orçamento)	Assistência Técnica	Bissau	20 de Setembro a 3 de Outubro	70	Pedro Moreira
	Apoiar a elaboração da Conta Geral do Estado (Acção 4.3 da Área do Orçamento)	Assistência Técnica	Bissau	20 de Setembro a 3 de Outubro	120	Carlos Pereira Fátima Narciso
Moçambique	Avaliação das necessidades existentes na área do Orçamento visando definir um Programa de acções a realizar	Levantamento de necessidades e elaboração do plano de acção	Maputo	22 de Abril a 2 de Maio	70	João Catarino
São Tomé e Príncipe e Moçambique	Elaboração do Orçamento do Estado e Execução orçamental STP - Acção 2.2. - Orçamento Moçambique - não estava prevista	Formação multidisciplinar	Lisboa	1 a 3 de Julho	18	Mário Monteiro Pedro Moreira
	Conta Geral do Estado - acção prática (Acção não prevista nos programas)			6 e 7 de Julho	12	Carlos Pereira Jorge Henriques
	Planeamento e análise de Investimentos Públicos STP - Acção 2.1. - Planeamento Moçambique - não estava prevista			7 e 8 de Julho	6	Anabela Vilão
	POCP e Consolidação das Contas do Estado (Acção não prevista nos programas)			8 e 9 de Julho	6	Helena Lopes

(\*) Total de horas ocupadas pelos técnicos envolvidos (horas x técnicos)

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

**2.8. Actividades de suporte**

Para além das actividades decorrentes das atribuições da DGO, são desenvolvidas diversas actividades de suporte, designadamente em matéria de gestão de TIC, gestão de Recursos Humanos e gestão administrativa, financeira e patrimonial. Neste âmbito, têm constituído preocupações fundamentais da Direcção-Geral a modernização dos sistemas de informação e dos métodos de trabalho, a progressiva valorização e requalificação dos Recursos Humanos e a racionalização da despesa.

No domínio das **Tecnologias de Informação e Comunicação**, foram desenvolvidas várias iniciativas que visam melhorar a eficácia, a disponibilidade e a segurança do sistema informático da DGO, destacando-se a continuidade da modernização dos servidores e dos computadores pessoais; o aumento da capacidade de armazenamento de dados da Direcção-Geral; a implementação da aplicação de suporte aos utilizadores – track-it – para entidades externas; a implementação de um novo sistema de anti-vírus a nível central; manutenção evolutiva do SGD; e a instalação, com início de utilização a 1 de Março, da aplicação de Gestão da Assiduidade.

Adicionalmente, após a implementação do SGD em 2008, 2009 foi um ano de pleno uso deste sistema, possibilitando ganhos de eficiência a nível interno e para os restantes organismos da Administração Pública, dada a sua integração com os serviços *online* que a DGO disponibilizou. Foi possível efectuar-se um balanço preliminar da utilização do SGD, face à experiência das diversas unidades orgânicas, corrigindo-se e melhorando alguns processos.

No âmbito das actividades de **gestão de Recursos Humanos**, foram elaborados diversos documentos de gestão, com destaque para o Balanço Social, o Plano e o Relatório de execução semestral da Formação, toda a documentação necessária para o desenvolvimento do SIADAP, da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Adicionalmente, procedeu-se à apreciação jurídica de diversas questões e à instrução e seguimento de múltiplos procedimentos administrativos respeitantes à gestão de pessoal da DGO (ver Quadro).

## Quadro 14

### Procedimentos de abertura de concursos em 2009

1	Procedimento interno de selecção para mudança de nível no âmbito da categoria de Especialista de Informática do grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 1/2009/DSA, de 29 de Julho.
2	Concurso interno de acesso geral para preenchimento de três lugares na categoria de Técnico de Informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 15128/2009 - D.R. n.º 166, de 27 de Agosto.
3	Concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, da Direcção de Serviços Administrativos, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento. Aviso n.º 18004/2009, publicado no D.R. 2.ª Série n.º 198, de 13 de Outubro.
4	Concurso para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de Director de Serviços de Contabilidade da Direcção de Serviços Administrativos, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 19802/2009 - D.R. n.º 213, de 3 de Novembro.
5	Concurso para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de Director de Serviços de Contabilidade da Direcção de Serviços do PIDDAC, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 19802/2009.
6	Concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Monitorização dos Programas e Projectos de PIDDAC, da Direcção de Serviços de PIDDAC, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 19915/2009 - D.R. n.º 214, de 4 de Novembro.
7	Concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Informação Orçamental, da Direcção de Serviços de Orçamento, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento Aviso n.º 19915/2009 - D.R. n.º 214, de 4 de Novembro.
8	Procedimento concursal comum para preenchimento de trinta e um postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior na área económica, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 20359/2009 - D.R. n.º 219, de 11 de Novembro.
9	Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior na área jurídica, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 20360/2009 - D.R. n.º 219, de 11 de Novembro.
10	Concurso para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Contabilidade de Acompanhamento dos Encargos Gerais do Estado da 1.ª Delegação, de Chefe de Divisão de Contabilidade de Acompanhamento da Economia e da Inovação, de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ambos da 3.ª Delegação, e de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério da Cultura da 6.ª Delegação, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 20455/2009 - D.R. n.º 219, de 11 de Novembro.
11	Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior na área de informática, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento - Aviso n.º 20360/2009 - D.R. n.º 219, de 11 de Novembro.

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

A definição e implementação do Plano de Formação constituem igualmente actividades da maior relevância em matéria de Recursos Humanos. À semelhança dos anos anteriores, as acções de formação oferecidas aos colaboradores da DGO abrangeram diversas áreas técnicas, nomeadamente, a jurídica, a financeira, a orçamental e a contabilística. Adicionalmente, e procurando responder a necessidades prementes no âmbito da Direcção-Geral, manteve-se a aposta na oferta de acções de formação na área comportamental e em inglês. Em 2009 os encargos com a formação totalizaram € 51 023,34.

No âmbito da *gestão administrativa, financeira e patrimonial*, foram executadas diversas actividades destinadas a assegurar o normal funcionamento do serviço, nomeadamente, a elaboração do projecto de orçamento, os documentos de prestação de contas, o acompanhamento

da execução financeira, os procedimentos administrativos subjacentes ao ciclo da despesa, a reparação e conservação das instalações e diversos serviços de apoio.

No quadro seguinte apresentam-se os procedimentos de contratação de serviços efectuados via plataforma electrónica VortalGOV (18 processos), realizados durante 2009. Estes procedimentos representaram um encargo global de € 768 495,26, com um valor médio de aquisição de € 54 892,52. Dos 18 procedimentos abertos, 4 não chegaram a ser adjudicados, face às razões apontadas no quadro seguinte.

### Quadro 15

#### Procedimentos de contratação de serviços via plataforma electrónica para compras públicas

Unidade: Euro

Nº Processo SGD	Designação	Procedimento	Valor de adjudicação*	Observações
P3037/2009	Aquisição de serviços de reestruturação da rede Informática 6ª Delegação	Ajuste directo c/ convite a três entidades	8.096,98	
P6670/2009	Aquisição de 3 licenças nominais, 6 licenças adicionais concorrentes do software track-it e o inerente suporte	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	8.652,66	
P9044/2009	Aquisição de serviços de desenvolvimento e adaptação do sistema de informação de suporte à ECE	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	91.750,00	
P7542/2009	Aquisição de serviços de limpeza das instalações afectas à 6ª Delegação da DGO	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	5.719,80	
P8112/2009	Contrato de assistência técnica para dois equipamentos de cópia e impressão Xerox 700 UJ	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	-	Concorrente excluído. Sem adjudicação.
P13467/2009	Aquisição de serviços de assistência técnica de dois equipamentos informáticos Xerox 700 UJ	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	2.898,00	
P14072/2009	Prestação de Serviços de Suporte Técnico de Licenças Oracle - Software Update Licence Support.	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	10.516,48	
P15369/2009	Prestações de serviços de Manutenção de Licenças Track-It! 8.5 New	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	7.278,00	
P15639/2009	Prestações de serviços de consultoria de gestão de sistemas informáticos da Microsoft da DGO	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	45.600,00	
P16617/2009	Prestação de serviços de Suporte e Manutenção da Plataforma Outsystems	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	40.230,00	
P21875/2009	Papel	Ajuste directo c/ convite a trinta e duas entidades	2.582,00	Processo concluído em 2010
P22298/2009	Licenças várias da Microsoft	Ajuste directo c/ convite a setenta e sete entidades	51.372,79	Processo concluído em 2010
P23485/2009	Aquisição de serviços de desenvolvimento e adaptação do sistema de informação de suporte à ECE	Ajuste directo c/ convite a uma entidade	125.580,00	Processo concluído em 2010
P22905/2009	Material de escritório	Ajuste directo c/ convite a trinta e três entidades	1.218,55	Adjudicado parcialmente em 2010 (Lote 3). Revogação da decisão de contratar (Lote 2)
P19353/2009	Serviços de desenvolvimento e implementação do sistema BIORC	Concurso público	367.000,00	Adjudicado em 2010.
P21944/2009	Aquisição de vinte e um equipamentos de cópia e impressão	Ajuste directo c/ convite a vinte e uma entidades	-	Em curso. Relatório preliminar enviado em 05/03/2010.
P22306/2009	Acrobat Professional	Ajuste directo c/ convite a setenta e sete entidades	-	Revogada a decisão de contratar. Autorizada a abertura de um novo procedimento no ano de 2010.
P22872/2009	Seguros Viaturas	Ajuste directo c/ convite a duas entidades	-	S/ Propostas
<b>TOTAL</b>			<b>768.495,26</b>	

\* Nota: O valor de adjudicação não inclui o IVA.

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

Por fim, no âmbito da implementação do projecto RIGORE na DGO, durante o ano de 2009 mantiveram-se a funcionar em paralelo o sistema SIC e o GeRFIP, passando o GeRFIP a sistema principal em 2 de Novembro. Este sistema vai permitir à DGO efectuar pela primeira vez a prestação



de contas de acordo com o POCP (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro) e de encontro à Instrução n.º 1/2004 – 2.ª Secção, de 22 de Janeiro<sup>9</sup>, do Tribunal de Contas.

### 3. Recursos

#### 3.1. Recursos Humanos

No final de 2009, a DGO tinha 230 postos de trabalho ocupados, tendo-se verificado ao longo do ano uma redução de 45 efectivos (16% do total) face a 2008. Esta redução registou-se não obstante o esforço desenvolvido no recrutamento de novos colaboradores - a DGO iniciou em 2009 um procedimento visando o recrutamento de 35 novos técnicos superiores, bem como diversos procedimentos concursais para preenchimento de 16 lugares de dirigentes intermédios que se encontram vagos -, e é explicada pelo elevado número de aposentações, de nomeações para o exercício de funções dirigentes em outros organismos da Administração Pública e de transferências para outros organismos com capacidade para oferecer condições remuneratórias significativamente mais atractivas.

Para além do elevado número de saídas, a composição dos efectivos da Direcção-Geral, caracterizada por um ainda reduzido nível médio de formação académica – espelhado no facto de 31,7% dos efectivos possuírem um nível de formação equivalente ao 9º ano de escolaridade ou inferior, e de apenas 44,3% possuir algum tipo de formação superior –, por uma elevada média de idades dos efectivos (49 anos) e por um elevado número médio de anos ao serviço (25,2 anos), permanece um importante desafio de gestão para a Direcção-Geral, uma vez que condiciona a sua capacidade de resposta à alteração de paradigma que se exige em matéria de controlo orçamental.

#### 3.2. Recursos financeiros

A despesa global da DGO (funcionamento e PIDDAC, incluindo as componentes nacional e comunitária) atingiu em 2009 o montante de 9,9 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 4,5% face ao valor registado em 2008. No quadro relativo às despesas efectuadas no período de 2007 a 2009, por grupo de despesa, constata-se que a tendência de redução das despesas com pessoal se manteve, traduzindo a continuada redução dos efectivos da Direcção-Geral.

O elevado acréscimo verificado no subagrupamento de Segurança Social justifica-se pela introdução do desconto de 7,5% para a CGA, relativo à entidade patronal, que não existia em 2008.

Nas despesas com a aquisição de serviços e de bens de capital, apesar da aposta da DGO em projectos de investimento e contrariando a evolução anterior, verificam-se decréscimos significativos pelo facto da execução do PIDDAC ter ficado aquém do previsto.

---

<sup>9</sup> Publicada no D.R. n.º 38, II Série, de 14 de Fevereiro de 2004.

**Quadro 16**

*Estrutura da despesa e sua evolução no período de 2007 a 2009*

Unidade: Euro

Grupos de despesa	Anos						Taxa de crescimento	
	2007		2008		2009		2007-2008	2008-2009
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>9 112 904</b>	88,27	<b>8 812 450</b>	84,29	<b>8 707 293</b>	87,25	-3,30	-1,19
- Remunerações certas e permanentes	8 767 193	84,92	8 372 277	80,08	7 910 408	79,26	-4,50	-5,52
- Abonos variáveis e eventuais	307 146	2,98	397 302	3,80	181 059	1,81	29,35	-54,43
- Segurança social	38 565	0,37	42 871	0,41	615 825	6,17	11,16	1336,47
<b>Aquisição bens e serviços</b>	<b>705 644</b>	6,84	<b>1 014 270</b>	9,70	<b>904 905</b>	9,07	43,74	-10,78
- Bens	48 470	0,47	46 840	0,45	31 906	0,32	-3,36	-31,88
- Serviços	657 174	6,37	967 430	9,25	873 000	8,75	47,21	-9,76
<b>Aquisição bens de capital</b>	<b>505 099</b>	4,89	<b>628 126</b>	6,01	<b>367 984</b>	3,69	24,36	-41,42
<b>TOTAL</b>	<b>10 323 647</b>	<b>100,00</b>	<b>10 454 847</b>	<b>100,00</b>	<b>9 980 183</b>	<b>100,00</b>	<b>1,27</b>	<b>-4,54</b>

Nota: Despesas de funcionamento e de PIDDAC (incluindo as componentes nacional e comunitária).

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

No que respeita especificamente ao PIDDAC, pode verificar-se que dos sete projectos inscritos dois não apresentaram qualquer execução durante o ano - “Modernização dos sistemas informação da DGO” e “Revisão dos processos de gestão financeira no sector público” – registando-se uma baixa execução na maioria dos restantes.

O projecto de “Modernização dos sistemas informação da DGO” foi cancelado por não se ter adoptado uma solução autónoma para a orçamentação por programas, tendo sido substituído a meio do ano pela inscrição do projecto “Reestruturação e Modernização dos sistemas informáticos da DGO”, com um valor inferior, reflexo do novo contexto.

Relativamente ao projecto de “Revisão dos processos de gestão financeira no sector público” a sua não execução está relacionada com a não aprovação pela AMA da candidatura do Projecto REPGF ao programa Factores de Competitividade no âmbito do QREN, o que impediu o lançamento respectivo concurso público, como já foi referido na análise do objectivo O5 do QUAR.

Em termos genéricos, a reduzida execução do PIDDAC é explicada por duas ordens de razões. Por um lado, a redução acentuada de efectivos da DGO traduziu-se numa perda de capacidade que limita a execução dos projectos. Por outro lado, verificaram-se dificuldades significativas na concretização de diversos procedimentos de contratação em virtude das alterações introduzidas no Sistema Nacional de Compras Públicas.

## Quadro 17

## PIDDAC 2009

Unidade: Euro

Código	Projecto Designação	Dotação corrigida				Total de pagamentos líquidos				Taxa de execução
		FF 111	FF 112	FF 212	Total	FF 111	FF 112	FF 212	Total	
5557	Gestão documental e de fluxos de trabalho	217 000			217 000	82 126			82 126	38%
4665	Modernização e Reestruturação dos Meios Informáticos da DGO	223 000			223 000	44 102			44 102	20%
5759	Modernização dos sistemas informação da DGO		652 250	694 378	1 346 628		0	0	0	0%
6709	Revisão dos processos de gestão financeira no sector público		20 000	96 000	116 000		0	0	0	0%
5553	Beneficiação e Reestruturação da DGO	100 000			100 000	10 152			10 152	10%
6702	Sistema de Suporte à Gestão Orçamental (BIORC)		300 000	90 000	390 000		300 000	0	300 000	77%
6959	Reestruturação e Modernização dos sistemas informáticos da DGO	617 750			617 750	333 702			333 702	54%
<b>TOTAL</b>		<b>1 157 750</b>	<b>972 250</b>	<b>880 378</b>	<b>3 010 378</b>	<b>470 082</b>	<b>300 000</b>	<b>0</b>	<b>770 082</b>	<b>26%</b>

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.



### III – BALANÇO SOCIAL

Tal como em anos anteriores, a DGO elaborou o Balanço Social enquanto documento autónomo, onde é apresentada uma caracterização detalhada dos Recursos Humanos da Direcção-Geral, podendo ser consultado em [www.dgo.pt](http://www.dgo.pt).



**Siglas utilizadas**

AC – Administração Central

AMA – Agência para a Modernização Administrativa.

AR – Assembleia da República

BI – Business Intelligence

BIORC – Projecto de **B**usiness **I**ntelligence para aplicação na análise **ORÇ**amental

CGA – Caixa-Geral de Aposentações

CGE – Conta Geral do Estado

DGO – Direcção-Geral do Orçamento

DOMUS – Aplicação informática de recolha de informação contabilística das autarquias

ECE – Entidade Contabilística Estado

EGE – Encargos Gerais do Estado

GCOR – Gabinete de Consultadoria Orçamental

GeRAP – Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública

GeRFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada

IGCP – Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público

IIMFAP – Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública

INE – Instituto Nacional de Estatística

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MADRP – Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

MAI – Ministério da Administração Interna

MAOT – Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

MCTES – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

MCUL – Ministério da Cultura

MDN – Ministério da Defesa Nacional

MEDU – Ministério da Educação

MEID – Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

MFAP – Ministério das Finanças e da Administração Pública

MJ – Ministério da Justiça

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

MOPTC – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

MS – Ministério da Saúde

MTSS – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

OE – Orçamento do Estado

PCM – Presidência do Conselho de Ministros

PICATFin – Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas

PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PLC – Pedido de Libertação de Créditos

PO – Projectos de Orçamento

POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública

PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

RAFE – Regime da Administração Financeira do Estado

REPER – Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia

REPGEF – Revisão dos Processos de Gestão Financeira no sector público

RIGORE – Rede Integrada de gestão Orçamental e dos Recursos do Estado

SAP – empresa alemã (*Systeme, Anwendungen und Produkte in der Datenverarbeitung* - **S**istemas, **A**plicativos e **P**rodutos para Processamento de Dados) criadora do Software de Gestão de Negócios com o mesmo nome.

SDDS – *Special Data Dissemination Standard*



SEAO – Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

SFA – Serviços e Fundos Autónomos

SGD – Sistema de Gestão Documental

SI – Serviços Integrados

SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIC – Sistema de Informação Contabilística

SIGO – Sistema de Informação de Gestão Orçamental

SIPIDDAC – Sistema de Informação do PIDDAC

SOE – Sistema de Informação da Elaboração do Orçamento do Estado

SRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos

STF – Solicitação de Transferência de Fundos

TC – Tribunal de Contas

TC – Tribunal de Contas

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

UO – Unidade(s) Orgânica(s)

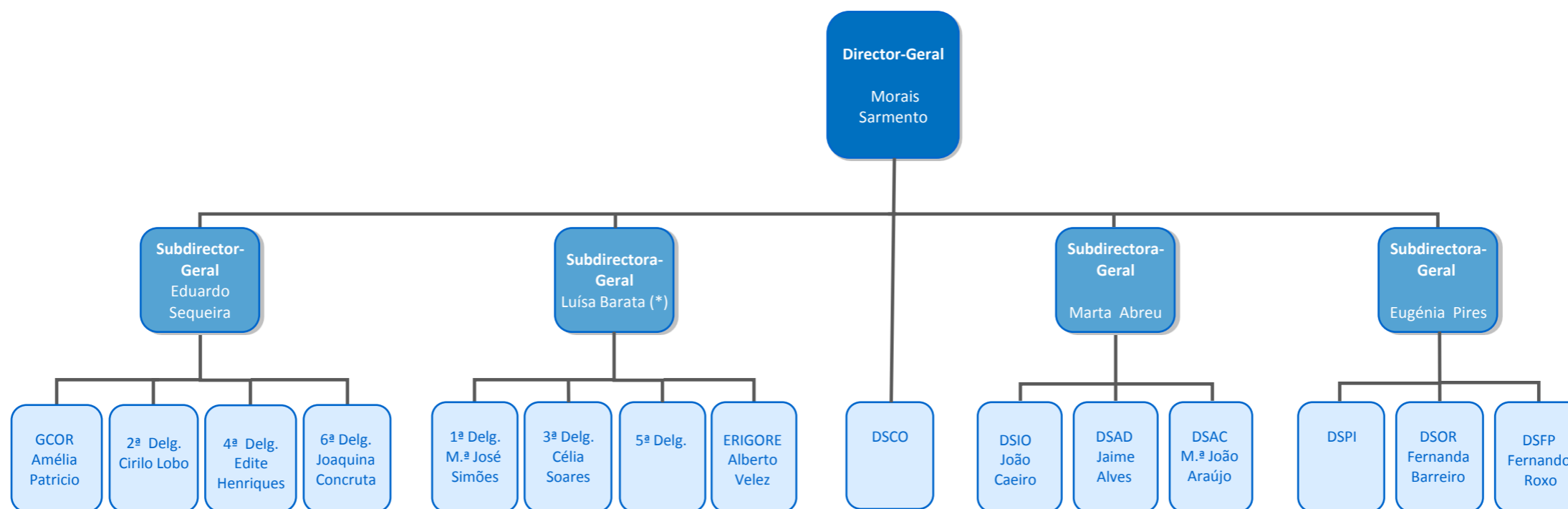




# Anexos

# Anexo 1

## Organograma da DGO



### LEGENDA:

(\*) Secretariado técnico de CNCAP

DSOR - Direcção de Serviços do Orçamento

DSCO - Direcção de Serviços da Conta

DSAD - Direcção de Serviços Administrativos

DSAC - Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários

DSFP - Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas

DSIO - Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental

DSPI - Direcção de Serviços do PIDDAC

GCOR - Gabinete de Consultadoria Orçamental

ERIGORE - Equipa de projecto RIGORE

1ª Delg. - Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Justiça

2ª Delg. - Ministérios da Administração Interna e da Defesa Nacional

3ª Delg. - Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

4ª Delg. - Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

5ª Delg. - Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

6ª Delg. - Ministérios da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura

Fontes –Decreto-Lei nº 80/07, de 29/03 (Lei Orgânica da Direcção-Geral do Orçamento), Portaria nº 346/07, de 30/03 (determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas), Despacho (extracto) nº 8368/07, de 2/04 (cria no âmbito da DGO seis Delegações) e Despacho nº 5366/2008, de 8/02 (cria a Equipa de Projecto RIGORE)

## Anexo 2

### Quadro I - Circulares da DGO em 2009

Número	Data	Assunto
<b>Circulares Série A</b>		
1345	06-01-2009	Imposto Sobre o valor Acrescentado (IVA) – Contabilização.
1346	09-01-2009	Reembolsos das despesas com viagens dos representantes nacionais nas reuniões no âmbito da União Europeia.
1347	12-01-2009	Processamento de vencimentos, de harmonia com os novos valores dos índices 100 para 2009, nos termos da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.
1348	31-03-2009	Serviços Online - Alterações Orçamentais.
1349	31-03-2009	Abono mensal a atribuir aos motoristas pela lavagem de viaturas do Estado.
1350	14-05-2009	Remuneração do pessoal de limpeza ou outro nas mesmas condições, que presta trabalho a tempo parcial.
1351	14-05-2009	Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2009.
1352	14-05-2009	Tratamento orçamental de montantes pagos a trabalhadores do regime de protecção social convergente na protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adopção.
1353	29-05-2009	Serviços Online.
1354	27-11-2009	Instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2010 aprovadas por despacho, desta data, de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.
1354	04-12-2009	[Republicação da Circular, face a Aditamento à mesma]
1355	14-12-2009	Aplicação do regime transitório previsto no artigo 41.º da Lei de Enquadramento Orçamental.
<b>Circulares Série B</b>		
984	12-01-2009	Vencimentos e abonos para despesas de representação do Presidente da República, Membros do Governo e Ministros da República para as Regiões Autónomas.
<b>Ofícios-Circulares</b>		
2009	30-12-2009	Instruções para iniciar o ano de 2010 nos organismos com Sistema de Informação Contabilística (SIC) implementado.
<b>Circulares Conjuntas</b>		
Circular Conjunta DGO/DGAEP/ISS n.º 1	09-09-2009	Aplicação da Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro. Regularização do enquadramento no regime geral de segurança social.

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

## Anexo 2

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2009

Unidade Orgânica	Âmbito	Projecto de Diploma
<b>GCOR</b>	<b>Geral</b>	Despacho conjunto relativo à remuneração do Presidente do Conselho Nacional de Publicidade de Medicamentos
		Portaria que aprova o regulamento do Conselho Nacional de Publicidade de Medicamentos
		Lei n.º 206 que pretende alterar o Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril
		Alteração do Despacho n.º 22344/2008, publicado no Diário da República 2ª Série, n.º 167, de 29/8/2008, sobre a abertura de procedimento para contratação dos serviços inerentes à actualização das aeronaves F-16 da Força Aérea Portuguesa
		Decreto-Lei que estabelece o intercâmbio entre a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (abreviadamente DGPDN) e a Direcção General de Política de Defesa (abreviadamente (DIGENPOL)
		Portaria - Orientação n.º 1/2009 - Cedência de Activos e Rendimentos Futuros Associados
		Decreto-Lei que aprova a nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional
		Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social que visa fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Fundação Privada de Utilidade Pública INATEL, tendo por referência o estatuto do gestor público
		Aprovação da Convenção sobre a Segurança do Combustível Usado e a Segurança da Gestão dos Resíduos Radioactivos
		RCM que visa prorrogar o mandato da estrutura de missão para a extensão da plataforma continental e proceder à redefinição dos seus objectivos. Processo terminado com a publicação da RCM n.º 32/2009
		RCM a autorizar a realização da despesa relativa à aquisição de 95 veículos operacionais de protecção e socorro para os Corpos de Bombeiros
		Resolução n.º 414/X da Assembleia da República sobre a criação e desenvolvimento de uma Fábrica de Ideias na Administração Pública
		Decreto-Lei que visa estabelecer o regime jurídico aplicável ao pessoal dos Centros Culturais que funcionam no âmbito da rede externa do Instituto Camões
		Diploma que visa alterar a Lei Orgânica do Instituto Camões, IP, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, hoje constante do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27/4
		Decreto-Lei que estabelece o «Novo Regime de licenciamento de Unidades Privadas de Serviços de Saúde
		Despacho normativo que visa aprovar o regulamento interno do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
		Decreto-Lei que visa a criação da Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS)
		RCM sobre a "Exposição Mundial de 2010 - World Expo 2010 Shanghai"
		Região Autónoma da Madeira - Decreto-Lei de execução orçamental para 2009
		Decreto-Lei que visa criar o "Gabinete Coordenador de Segurança Escolar - GCSE", como estrutura integrada no âmbito do Ministério da Educação
		Decreto-Lei que visa alargar até 31 de Dezembro de 2009 a manutenção em funções da Comissão de Acompanhamento e da Comissão de Gestão do QCAIII.
		Diploma que visa alterar a Lei Orgânica do Gabinete de Avaliação Educacional, do Ministério da Educação
		Despacho Conjunto que visa criar a Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF), de natureza residente, relativa ao "Contrato de Fornecimento de Aeronaves de Transporte Tático e Vigilância Marítima para a Força Aérea Portuguesa»
		Constituição do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Zasnet (Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8/11 e Regulamento (CE) N.º 1082/2006, de 31/7). Respective projectos de convénio e estatutos
		Despacho Conjunto que visa nomear os membros do Conselho Fiscal da Fundação INATEL
		Portaria Conjunta dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, visando criar mais um cargo de adjunto da UE no âmbito da missão militar OTAN e UE, revogando e substituindo a Portaria n.º 390/2002 (2ª série), de 1/3
		Portaria que visa definir a composição e enquadramento legal e financeiro da Representação da Força Aérea Portuguesa no "Air Force Material Command - AFMC"
		Decreto-Lei que visa alterar o modelo de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos, procedendo à alteração do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho e do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro
		Preenchimento de um lugar no mapa de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros
		Despacho Conjunto que visa criar a Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF), do "Contrato de aquisição de duas Fragatas Classe M", celebrado entre o Estado Português e o Reino dos Países Baixos
		Portaria que visa definir a comparticipação financeira a conceder pelo Fundo de Fomento Cultural (FFC) à Fundação de Serralves, relativa à renovação do "Fundo para a aquisição de obras de arte para a Coleção do Museu de Arte Contemporânea da Fundação de Serralves"
		Decreto-Lei que visa estabelecer o regime da organização dos serviços da Administração Local Autárquica
		Decreto-Lei que visa adaptar a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro às Autarquias Locais
		Decreto Regulamentar que visa adaptar à Administração Autárquica o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
		Portaria que visa adaptar à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
		RCM sobre concurso público no JOUE de serviços de recolha, transporte, tratamento e eliminação de cadáveres de animais, ex-Inga, actual IFAP,IP
		Diploma que aprova o sistema de normalização contabilística
		Lei que visa aprovar o estatuto do Agente da Cooperação
		Diploma que visa alterar a estrutura orgânica do IEFP, IP
		RCM que visa alterar a RCM n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, adaptando o seu modelo organizacional às competências que lhe foram delegadas nos termos da RCM n.º 75/2008, de 8 de Maio
		Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar
		Protecção às vítimas de crimes. Comissão
		Decreto-Lei visando a aprovação do estatuto dos militares da Guarda Nacional Republicana
		Decreto-Lei visando a aprovação do sistema remuneratório dos militares da Guarda Nacional Republicana
		Decreto-Lei que visa aprovar o novo "Estatuto do Pessoal Policial da Polícia de Segurança Pública (PSP)" revendo o regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro
		Alteração do regime jurídico em matéria de pessoal e de gestão financeira do Instituto Nacional de Aviação, I.P
		Fornecimento de refeições escolares. Portaria que visa decidir a escolha de procedimento pré-contratual e autorizar a extensão de encargos

## Anexo 2

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2009

Unidade Orgânica	Âmbito	Projecto de Diploma
<b>GCOR</b>	<b>Geral</b>	Decreto-Lei que visa criar o estabelecimento prisional regional de Vale de Sousa
		Portaria que define as especialidades da Força Aérea que permitem que os militares em regime de contrato, se designem, na instrução complementar, por segundo-cabo graduado, quando destinados a esse posto na categoria de praças
		Despacho conjunto - Acumulação de funções dirigentes
		Decreto-Lei que visa aprovar a "Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional", procedendo-se à reorganização da estrutura orgânica do MDN
		Diploma que visa aprovar o regime jurídico do pessoal dos Centros Culturais do Instituto Camões, IP (IC,IP)- DL 40/2009
		Diploma que visa aprovar a nova lei orgânica do Instituto Camões, IP (IC,IP) DL 41/2009
		Diploma que visa aprovar o regime jurídico do ensino de português no estrangeiro
		Decreto-Lei visando a definição da repartição de encargos relativos à Comissão para a Eficácia das Execuções
		RCM que visa a criação de uma Estrutura de Missão da Presidência Portuguesa da Conferência Ibero-Americana e a realização das respectivas despesas com dispensa das formalidades legais
		Decreto Regulamentar que pretende alterar o Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril que aprova a orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros
		Decreto Regulamentar que pretende alterar o Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril que aprova a orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros
		Decreto Regulamentar que pretende alterar o Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril que aprova a orgânica da Direcção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros
		Decreto-Lei que pretende alterar o Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril que aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros
		Decreto-Lei que procede à criação e enquadramento legal do "Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos", em conformidade com o previsto no art. 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho
		Decreto-Lei que visa criar o "Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade", no âmbito do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB, I.P.)
		Despacho Conjunto que visa designar o Fiscal Único da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (arts. 117.º, da Lei n.º 62/2007, de 10/9 e 10.º, n.º 5, do Despacho Normativo n.º 50/2008 (2ª série) de 24/9)
		Diploma referente à base de incidência das contribuições para o regime de protecção social convergente
		RCM visando a aprovação da decisão de contratar e autorizar despesa com a construção do novo edifício do Comando Superior do Exército
		Decreto-Lei - Carreiras e categorias do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite
		Diploma que visa criar a Fundação de Direito Privado Paula Rego e aprovar os respectivos estatutos
		Diploma que visa alterar o Estatuto dos tribunais administrativos e fiscais administrativos e fiscais
		RCM que visa prorrogar a actividade da equipa de Missão do Gabinete do Metro Sul do Tejo
		Estatuto do Pessoal Civil dos Estabelecimentos fabris das Forças Armadas
		Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programas de Desenvolvimento Desportivo
		Diploma que visa criar a Fundação de Direito Privado Cidade de Guimarães e aprovar os respectivos estatutos
		Decreto-Lei que visa estabelecer medidas específicas de Apoio ao Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento
		Decreto-Lei que visa aprovar o "Estatuto do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCP/ISI)", adaptando-se às novas exigências do Ensino Superior Universitário
		Decreto-Lei que visa estabelecer o estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional
		Decreto-Lei que visa estabelecer normas para o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação
		Decreto-Lei que visa regular o regime de prestação e pagamento dos serviços requisitados por entidades públicas e privadas à Guarda Nacional Republicana (GNR) e à Polícia de Segurança Pública (PSP)
		Diploma que visa aprovar o novo estatuto do serviço diplomático
		Decreto-Lei que visa aprovar o Regulamento da Escola Prática de Polícia (EPP), nos termos da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, que aprovou a orgânica da PSP
		Portaria que altera o Quadro de Pessoal Civil da Polícia de Segurança Pública. Conversão de Contrato Administrativo de Provimento
		Portaria com vista à celebração pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) de um contrato de aquisição de serviços de assistência técnica à Plataforma Sun Solaris e respectivo Software de base
		Decreto-Lei que visa alterar os estatutos da Autoridade da Concorrência
		Inclusão de um artigo no projecto de Decreto-Lei que visa estabelecer medidas específicas de Apoio ao Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento
		Decreto-Lei que visa definir as regras aplicáveis à correcção da insuficiência financeira por parte de entidades gestoras de sistemas multinacionais de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos
		Estatuto do Pessoal Militarizado da Marinha
		Decreto-Lei que visa a extinção, por fusão, dos estabelecimentos fabris do exército denominados por Manutenção Militar (MM) e Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (OGFE) e estabelece o respectivo regime aplicável
		Decreto-Lei que visa o ajustamento de alguns julgados de paz criados até 2007
		Decreto-Lei que visa criar cinco novos julgados de paz
		Decreto-Lei que visa definir o estatuto dos trabalhadores do Ministério da Justiça e dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público envolvidos em missões de cooperação e outras missões internacionais
		Decreto-lei visando alterar o regime de autonomia administrativa e financeira do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias
		Decreto-Lei que visa criar a Fundação África.Cont.
		Portaria de extensão de encargos - Ministério da Educação
		Diploma que visa aprovar os estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
		Decreto-Lei que reformula os princípios gerais da colaboração dos médicos veterinários municipais com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP)

## Anexo 2

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2009

Unidade Orgânica	Âmbito	Projecto de Diploma
<b>GCOR</b>	<b>Geral</b>	Criação de campus de justiça por via de arrendamento pelo Estado de equipamentos construídos por terceiros
		Diploma de carreira especial de inspecção - Infarmed
		Portaria do pessoal dirigente da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P
		Diploma a aprovar sob a forma de RCM visando autorizar a realização da despesa inerente à aquisição de serviços de execução do projecto experimental de cadastro predial, para áreas com elevado risco florestal, no âmbito do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SiNERGIC)
		Despacho conjunto - atribuição remuneratória aos membros do GARC - Gabinete de Aconselhamento Regulamentar e Científico do Infarmed, IP
		Registo Internacional de Navios da Madeira - Despacho Conjunto de clarificação do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março
		Despacho - Deslocação em serviço público - Reembolso de despesas de alojamento
		Portaria visando consignar o direito à percepção de um suplemento por secretariado por parte dos oficiais de ligação no Gabinete do Coordenador de Segurança
		Portaria que visa definir o Regulamento de Gestão do "Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade", no âmbito do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB, I.P.)
		Portaria que visa alterar o n.º 2 da Portaria n.º 104/2005, de 26 de Janeiro, que atribui ao pessoal da carreira de investigação e fiscalização (CIF) do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) o direito a um suplemento de serviço
		Prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado. Normativos relativos ao financiamento do Programa Orçamental: Iniciativa para o Investimento e o Emprego, ao Financiamento da Regularização Extraordinária de Dívidas de Entidades Públicas e ao Financiamento tendo em vista o Reforço da Estabilidade Financeira e da Disponibilização de Liquidez nos Mercados Financeiros
		Pedido de prolação de despacho por parte de Sua Exa. o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais consignador do direito à percepção de um suplemento de despesas de deslocação para os trabalhadores da Direcção-Geral dos Impostos que mudem de local de trabalho a seu pedido
		Diploma - consignação - restituições EU
		Despacho Conjunto com vista ao reconhecimento do direito a Abono para Falhas a duas trabalhadoras da Cinemateca Portuguesa integradas em carreira e categoria diferente de Assistente Técnico
		Lei n.º 1/XI/1ª: Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19/2, que aprova a Lei de Finanças das Regiões Autónomas
		Decreto-Lei que visa a criação da ESSIS - Empresa de Serviços de Sistemas de Informação da Saúde, E.P.E
		Decreto-Lei que visa aprovar o Estatuto dos estabelecimentos de ensino superior público militar (EESPM), e procede ainda à 1ª. alteração do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de Março
		Prorrogação por um ano do suplemento atribuído aos funcionários administrativos que se encontram nos tribunais da Relação e nos tribunais centrais administrativos
		Portaria visando regulamentar o Registo Nacional do Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens de Extinção (CITES), a funcionar junto do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP, as condições de exercício de actividades que impliquem a detenção de espécimes de espécies animais e vegetais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24/4 e espécimes de espécies animais e vegetais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 316/89
		Decreto-Lei que visa criar um novo hospital com gestão pública empresarial, o "Hospital de Curry Cabral, E.P.E.", e aprova os respectivos estatutos
		Decreto-Lei que visa aprovar o «Estatuto do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM)», e procede ainda à alteração do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro
		Despacho conjunto que visa enquadrar jurídica e financeiramente os cargos de direcção do Instituto da Droga e da Toxicodependência
		Portaria de Extensão de Encargos - Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços de Promoção, Comunicação e Assessoria de Imprensa nos Mercados de Portugal, Espanha, França e Alemanha, para Promoção de Produtos Agrícolas. Ratificação de Actos Administrativos.
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de combustível rodoviário
		Regulamento do Fundo de Maneio do "Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI)".
		Alteração do regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 6.2 "Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades" do eixo n.º 6 "Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social, do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) - Despacho n.º 18360/2008, de 9/7
		Anteprojecto de RCM relativa à aquisição de serviços de fraccionamento de plasma humano
		Portaria Conjunta que visa alterar os estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., aprovados pela Portaria n.º 355/2007, de 30 de Março. Nova versão
		Despacho conjunto visando reconhecer a uma funcionária do Conselho Superior da Magistratura o direito à percepção de abono para falhas. Decreto-Lei n.º 4/89, de 6/1, com alterações e despacho n.º 15409/2009 (2ª série), de 8/7
		<b>1.ª Delegação</b>
Portaria - Alteração do mapa de pessoal da CEGER		
Portaria - Alteração do mapa de pessoal do CEJUR		
<b>MNE</b>	Portaria de extensão de encargos- Porto Lazer 2009	
	Despacho Conjunto - Descong. de vaga no quadro do pessoal especializado do MNE-Conselh. Social - Madrid	
	Despacho Conjunto - Criação de 2 Consulados Honorários na Venezuela	
	Despacho Conjunto - Criação do Consulado Honorário em Hamilton	
	Despacho Conjunto - Preenchimento de 1 lugar no quadro do pessoal especializado do MNE-Conselh. Cultural - Bruxelas	
	Despacho Conjunto - Criação da Embaixada de Singapura	
	Despacho Conjunto - Renovação da nomeação como oficial de ligação em Haia	
	Despacho Conjunto - Preenchimento de uma vaga no quadro de pessoal especializado do MNE - REPER	
	Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Diplomático -Teerão	
	Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Tripoli	
	Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Kiev	
	Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Havana	
	Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Seul	



## Anexo 2

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2009

Unidade Orgânica	Âmbito	Projecto de Diploma
<b>1.ª Delegação</b>	<b>MNE</b>	Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Tóquio
		Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Caracas
		Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Cairo
		Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Pequim
		Despacho Conjunto - Abono de Habitação - Func. Dip. - Singapura
		Despacho Conjunto - Criação do Consulado Honorário em Durham
		Despacho Conjunto - Criação do Consulado Honorário em Bali
		Despacho Conjunto - Regulamento da ANPAQ
		Despacho Conjunto - Abonos a Cooperantes
		Despacho Conjunto - Constituição do Fundo de Maneio do IPAD
		Despacho Conjunto - Preenchimento de um lugar para o mapa de pessoal especializado do MNE - Cons. Imprensa - Washington
		Despacho Conjunto - Actualização Salarial - Pessoal QUC
		Portaria - Actualização Salarial - Pessoal QUV
		Despacho Conjunto - Pessoal do Quadro Único de Contratação - Fixação de remunerações
	<b>MJ</b>	Portaria conjunta - N.º de lugares de Direcção superior e intermédia da PJ
		Portaria que aprova e altera quadros de pessoal de secretarias de tribunais e transição de funcionários
		RCM - Prorrogação por um ano do prazo de funcionamento da equipa de apoio à informatização dos Tribunais
		Portaria de prorrogação do Concurso de Juízes Paz
		Portaria que aprova o quadro complementar de Juízes e Magistrados do Ministério Público dos Distritos Judiciais
		Portaria que aprova o quadro de apoio dos Magistrados Judiciais e Magistrados do Ministério Público
		RCM - Criação do Campus de Justiça de Aveiro
		Portaria de Extensão de Encargos - Concurso público internacional para aquisição de mobiliário (IRN)
		Despacho Conjunto - Remuneração do Conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN (INML)
		Despacho Conjunto - Acumulação de funções por parte de vogal do conselho directivo do IGFJI
		Portaria que autoriza a Polícia Judiciária a celebrar contratos de Aluguer Operacional de Viaturas
		Portaria de Extensão de Encargos - Concurso para abertura do Centro Educativo de Santa Clara (Vila do Conde)
		Portaria de Extensão de Encargos - Concurso para abertura do Centro Educativo da Madeira
		Portaria Conjunta que procede à actualização dos suplementos de piquete e de prevenção da PJ
RCM - Criação do Campus de Justiça de Ilhavo		
RCM - Criação do Campus de Justiça de Vila Farnca de Xira		
RCM - Criação do Campus de Justiça de Sesimbra		
Decreto-Lei que define o estatuto dos trabalhadores do Ministério da Justiça e dos Magistrados em missões de cooperação e outras missões internacionais		
Portaria que fixa o montante do suplemento de prevenção do pessoal operário e auxiliar da PJ		
Portaria de Extensão de Encargos - Aquisição de serviço de gestão de centro de atendimento na área da Propriedade Industrial		
Portaria de Extensão de Encargos - Aquisição de serviço para o sector de apoio ao cliente - Front e Back Office		
Despacho que regulamenta as senhas de presença a abonar aos membros da Comissão de Eficácia das Execuções		
Despacho Conjunto que fixa o n.º máximo de peritos a recrutar no ano de 2009 pela Comissão para a Eficácia das Execuções		
<b>2.ª Delegação</b>	<b>MDN</b>	Portaria que actualiza as ajudas de custo dos militares em território nacional.
		Portaria que actualiza as ajudas de custo dos militares por deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro.
		Portaria de extensão de encargos referente aos encargos com deslocação de 75000 jovens no Dia da Defesa Nacional.
		Alteração à Portaria n.º 1129/200 de 29/11 referente ao concurso de admissão ao curso de formação complementar de oficiais.
		Portaria de extensão de encargos para aquisição de serviços de manutenção do Simulador de Radar Navegação e Manobra (SIMNAV) no montante de 750000€.
		Portaria conjunta para criação do "Centro de Apoio Social do Funchal" - IASFA
		Portaria que visa regular a assistência dos militares das Forças Armadas em caso de acidentes de serviço e doença profissional.
	Portaria Conjunta para a criação do Gabinete do Adido de Defesa em Argel e extinção do Gabinete do Adido de Defesa em Londres.	
	Portaria de extensão de encargos relativo ao contrato de aquisição de bens e serviços de reparação e manutenção das aeronaves e motores da Força Aérea.	
	<b>MAI</b>	Portaria Conjunta com vista a desenvolver os procedimentos adequados à aquisição de serviços de análise e desenvolvimento do Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO).
		Despacho conjunto visando a renovação da nomeação do capitão Simão Pedro Costa e Silva.
		Portaria Conjunta com vista à concepção e instalação de um novo Sistema de Instrução e Decisão de Autos de Contra-Ordenação (SIDACO).
		Portaria Conjunta de Extensão de Encargos para aquisição de serviços de manutenção aplicacional e de suporte técnico do Sistema de Contra-Ordenações (SCOT) pela ANSR.
		Portaria Conjunta que visa em 25 o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna no ano de 2008/2009.
Portaria Conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Protecção Civil que visa as taxas a cobrar pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) no âmbito de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).		
Despacho Conjunto - Curso de Formação dos Oficiais da GNR.		
Despacho Conjunto visando a actualização, dos montantes fixados para os abonos de alimentação a abonar na PSP e na GNR.		

## Anexo 2

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2009

Unidade Orgânica	Âmbito	Projecto de Diploma
2.ª Delegação	MAI	Portaria para actualização do valor das ajudas de custo a abonar ao pessoal com funções policiais da PSP, quando deslocados em missão oficial.
		Portaria para actualização do valor das ajudas de custo a abonar aos militares da GNR, quando deslocados em missão oficial.
		Decreto-Lei que regula o regime de prestação e pagamento dos serviços requisitados por entidades públicas e privadas à GNR e PSP.
		Despacho Conjunto relativo à Conta de Emergência para os distritos de Santarém e Lisboa.
		Portaria Conjunta que visa fixar até ao máximo de 25 o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de licenciatura em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) para cada um dos anos lectivos entre 2009-2010 até 2014-2015.
		Despacho conjunto - Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna (ISCPSI)-Contratação de docentes-Proposta de descongelamento excepcional
		Portaria Conjunta de Extensão de Encargos para aquisição de serviços de limpeza nas cavalariças da Unidade de Segurança e Honras de Estado.
		Despacho Conjunto - Suplemento despesas representação - GNR.
3.ª Delegação	MFAP	Portaria Conjunta de Extensão de Encargos para aquisição de serviços de transporte, custódia, digitalização e gestão do arquivo de contra-ordenações.
		Portaria que visa alterar o n.º 2 da Portaria n.º 104/2005, de 26 de Janeiro.
		Despacho conjunto - Nomeia a licenciada Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrásio, representante do Estado, accionista único Rádio e Televisão de Portugal, S.A., para efeitos da assinatura de Deliberação Unânime por Escrito.
		Abertura de procedimento para aquisição centralizada de serviços de vigilância – de Setembro 2009 a Dezembro de 2010
	MEID	Portaria de Extensão de Encargos – Empreitada de remodelação do espaço sito na Av. Luisa Todi, 375 – Setúbal, para reinstalação da Direcção de Finanças de Setúbal.
		Portaria - aprova a aquisição e montagem de mobiliário de escritório nos serviços da DGCI
		Portaria – Fixação dos montantes a transferir para a Autoridade da Concorrência
		Despacho conjunto – Dirigentes – Acumulação de funções dirigentes
MADRP	Despacho conjunto – Dirigentes – Acumulação de funções dirigentes	
	Despacho - Fixa o estatuto remuneratório dos membros do Conselho Directivo do LNEG	
	Despacho - Eficiência Energética Terceira Vaga	
	Despacho — Atribuição de subsídio de residência ao Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, licenciado Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra	
4.ª Delegação	MAOT	Despacho conjunto para atribuição de um subsídio mensal de residência ao director do Gabinete de Planeamento e Políticas
		Decreto-Lei que cria a carreira de Sapador Florestal e estabelece as regras e os procedimentos a observar na criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e <u>regulamenta os apoios à sua actividade.</u>
		Despacho a nomear vogal do INRB
		Despacho Conjunto que visa redefinir a actual equipa de projecto (Programa FINISTERRA), criada pelo Despacho Conjunto n.º 1006/2003, de 5 de Novembro, até ao fim do ano de 2011
		Despacho que visa fixar a comissão de gestão do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, devida pela gestão do Programa “Porta 65 – Jovem” no ano de 2009
		Portaria que visa aprovar o Regulamento e a Tabela de taxas do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, revogando o Despacho n.º 18585/2005 (2.ª série) publicado no DR, 2.ª série, de 26/08/2005
	MOPTC	Portaria de extensão de encargos que tem em vista o desenvolvimento de uma aplicação informática que permita a constituição de um Sistema de Gestão de Operações de Financiamento
		Portaria que visa a actualização das taxas a cobrar no âmbito do procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA). Altera a Portaria n.º 1.102/2007, de 7 de Setembro
		Portaria de extensão de encargos que respeita a uma empreitada de obra pública denominada “Bairro das Amendoeiras – Chelas – Reabilitação do lote 15”
		Portaria de extensão de encargos que respeita a uma empreitada de obra pública denominada “Bairro das Amendoeiras – Chelas – Reabilitação do lote 35”
		Despacho que visa autorizar um descongelamento excepcional para o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional
		Portaria Conjunta que visa a obtenção de prévia autorização de suas Ex.ªs os Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações para o InIR – Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias poder recorrer ao procedimento por concurso público para contratação de serviços, por dois anos com possibilidade de renovação por um ano, de operação no âmbito de um sistema de gestão de autos de contra-ordenação.
5.ª Delegação	MTSS	Despacho Conjunto que visa clarificar o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei nº. 96/89, de 28 de Março, que criou o Registo Internacional de Navios da Madeira (RINMAR) com o objectivo de evitar a diminuição da frota de bandeira, criando condições atractivas para o registo de navios na bandeira nacional.
		Portaria de Extensão de Encargos orçamentais relativa ao concurso público com publicação no <i>JOUE</i> para prestação de serviços no centro de contacto ( <i>CONTACT CENTER</i> )
		Portaria de Revisão dos Montantes da Taxa Segurança - Portaria 541/2004
		Despacho conjunto que fixa as remunerações dos dirigentes intermédios - InIR
		Portaria de Extensão de Encargos relativa à prestação de serviços de rede de comunicações “VIRTUAL PRIVATE NETWORK (VPN)”
		Portaria de Extensão de Encargos para aquisição de um microscópio electrónico ambiental ao abrigo de projectos de co-financiamento QREN
		Decreto-Lei - Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio - IEFPP, IP
		Despacho Conjunto - Vencimentos a auferir pelos membros do CA da Fundação INATEL
Despacho Conjunto - Programa Turismo Solidário 2009/INATEL		
Despacho Conjunto - Programa Saúde e Termalismo Sénior 2009/INATEL		
Despacho Conjunto - Programa Abrir Portas à Diferença /INATEL		
Despacho Conjunto - Programa Turismo Sénior /INATEL		
Despacho conjunto - Nomeação dos membros do Conselho Fiscal da Fundação INATEL		

## Anexo 2

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2009

Unidade Orgânica	Âmbito	Projecto de Diploma
<b>5.ª Delegação</b>	<b>MTSS</b>	Decreto-Lei - Alteração da estrutura orgânica do IEFP, IP
		Pedido de esclarecimento sobre Portaria n.º915/2008 - Aquisição de licenças Microsoft do IEFP, IP
		Portaria Conjunta - Alteração dos estatutos do IEFP, IP
		Decreto-Lei - Programa de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiências e incapacidades
		Portaria de extensão de encargos IEFP, IP
		Despacho do MTSS - Deslocação a Portugal dos membros do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional da Segurança Social
		Portaria Conjunta - Educação Especial-Complicação Familiar
		Despacho Conjunto - Subscrição pelo IEFP, IP do capital social da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
		Despacho do MTSS - Alteração ao regulamento específico da tipologia de intervenção 6.2-Qualificação das pessoas com deficiências e incapacidades/QREN
	Portaria de extensão de encargos - Aluguer Operacional de Viaturas/IEFP, IP	
	<b>MS</b>	RCM relativa à celebração de Acordo Cooperação entre ARSLVT e Santa Casa da Misericórdia-CMR Alcoitão
		Portaria extensão de encargos para celebração do Contrato entre ARSLVT e a Santa Casa da Misericórdia-CMR Alcoitão
		Despacho Normativo p/ aprovação do Regulamento do pessoal dirigente do IDT
		Portaria Conjunta p/ a Convenção c/ Abrandial Clínica - Doenças Renais
		Portaria de extensão de encargos - helitransporte emergência médica
		Despacho Conjunto p/ atribuição de remuneração aos Membros do GARC-INFARMED
		Portaria extensão de encargos para os cuidados de saúde - hemodiálise
		Portaria extensão de encargos para os cuidados de saúde - hemodiálise
		Despacho Normativo que aprova o Regulamento interno do INSA
		Portaria para criação do Centro de conferência de facturas do SNS
		Despacho Conjunto que define os montantes para os programas de apoio de âmbito nacional
		Despacho de autorização p/o presidente do CA Hosp. Infante D. Pedro, EPE, exercer docência na UA
		Portaria que visa a criação dos Agrupamentos de Saúde - ARSLVT
		Portaria com vista à criação dos Agrupamentos de Saúde - ARS Norte
		Despacho Conjunto de criação do Programa Modelar/ 2009
		Portaria s/ Acordo celebrado entre ARS Norte e Liga Portuguesa Contra o Cancro
		RCM sobre a reforma dos Cuidados de Saúde Primários
		Portaria visando a fixação de taxas radiológicas
		Decreto Lei sobre o novo regime de licenciamento das Unid. Privadas de Serv. Saúde
		Portaria que visa regulamentar o regime de comparticipação pelo Estado nos medicamentos aos utentes do SNS
		Decreto Regulamentar da carreira especial de Inspeção do INFARMED
		Portaria visando aditamento ao art.º 2.º dos estatutos da ACSS,IP
		Decreto Lei que visa criar a Empresa de Serviços de Sistemas de Informação da Saúde, E.P.E.
		Decreto Lei p/ criação do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA) - MS,MTSS e ME
Despacho Normativo para aprovação do Regulamento do Conselho Nacional de Publicidade de Medicamentos		
Despacho Conjunto q/ estabelece a remuneração do Presidente do Cons. Nac. Publicidade de Medicamentos do INFARMED		
RCM de autorização p/ a celebração de acordo de cooperação entre a ARS Norte e Liga Port. Cancro da Mama		
<b>6.ª Delegação</b>	<b>MEDU</b>	Decreto-Lei - Regime Jurídico do pessoal dos Centros Culturais do Inst.Camões
		Portaria de extensão de encargos - Escolas-Sist. de segurança das escolas (Plano Tecnológico da Educação)
		Despacho Conjunto- Ensino Português no Estrangeiro - Atualização dos vencimentos dos coordenadores e adjuntos de coordenação
		Despacho Conjunto- Ensino Português no Estrangeiro-Atualização dos vencimentos dos professores
		Despacho Conjunto- Cons.Científico para Avaliação dos Professores-Subs. de residência ao Presidente
		Portaria de extensão de encargos - Diversos Serviços do MEDU - Serviços de Segurança
		RCM - Escolas-Sist. de Informação da Educação (Plano Tecnológico da Educação)- Acordo Quadro
		Decreto-Lei - Gabinete Coordenador de Segurança das Escolas - Criação
		Portaria - Escolas de Ensino Artístico-Criação de lugares nos quadros (prof.música)
		Portaria - Direcções Regionais de Educação-Fornecimento de Refeições Escolares-Aprovação de modelo de portaria de extensão de encargos
		Despacho Conjunto - Observatório das Políticas Locais de Educação-Nom. e remuneração do director da Unid. de Coorden.Educativa
		Portaria de extensão de encargos - Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo-Fornecimento de Refeições Escolares-2009/10
		Portaria de extensão de encargos - Direcção Regional de Educação do Norte-Fornecimento de Refeições Escolares-2009/10
		Portaria de extensão de encargos - Direcção Regional de Educação do Centro-Fornecimento de Refeições Escolares-2009/10
		Portaria de extensão de encargos - Direcção Regional de Educação do Alentejo-Fornecimento de Refeições Escolares-2009/10
		Portaria de extensão de encargos - Escolas-Sist.Integrado de Comum.Avançadas de Voz, Dados e Vídeo (Plano Tecnológico da Educação)
		Despacho Conjunto-Conselho Nacional de Educação-Subsídio de residência ao Secretário-Geral
		Despacho Conjunto-Escola Portuguesa de Dili-Abonos a docentes e dirigentes
		Portaria de extensão de encargos - Escolas e Gabin.de Estatística e Planeam. da Educação-Serv.Informáticos de consulta de conteúdos históricos de comunicação social
		Portaria - Escolas de Ensino Artístico (Música e Dança)- Reajustamento de lugares docentes
		Portaria de extensão de encargos - Escolas - Serviços de Limpeza

## Anexo 2

### Quadro II - Pareceres da DGO em 2009

Unidade Orgânica	Âmbito	Projecto de Diploma
6.ª Delegação	MCTES	Portaria - Inst.Super.Ciências Policiais e Segurança Interna- Nº. de vagas para matrícula em 2008/2009
		Despacho Conjunto- Instituto Tecnológico Nuclear - Regulamento Interno da Estrutura Organizativa
		Despacho Conjunto- Esc.Superior de Enfermagem de Coimbra-Nom. de Fiscal Único
		Portaria - Inst.Super.Ciências Policiais e Segurança Interna- Nº. de vagas para matrícula de 2009/2010 a 2014/2015
		Portaria de extensão de encargos - Estádio Universitário de Lisboa - Aquisição de serviços desportivos
		Portaria de extensão de encargos - Estádio Universitário de Lisboa - Construção de campo de golfe
		Despachos Normativos-Instituto de Investigação Científica Tropical - Regulamentos Internos de Unid.Orgânicas (5 projectos de diploma)
		Despacho Conjunto - Inst. Politécnico de Setúbal-Nom. de Fiscal Único
		Portaria de extensão de encargos - Universidade do Porto - Fornecimento de serviços de voz
		Despacho Conjunto - Inst. Politécnico de Coimbra-Reconhecimento de direito a abono para falhas
		Despacho Conjunto - Universidade Nova de Lisboa-Nom. de Fiscal Único
		Despacho Conjunto - Gabinete do MCTES-"Interpretação" de diploma sobre ajudas de custo (reembolso de despesas de alojamento)
		Despacho Conjunto - Inst.Politécnico da Guarda-Nom. de Fiscal Único
		Despacho Conjunto - Inst.Politécnico de Viana do Castelo-Nom. de Fiscal Único
		Despacho Conjunto - Univ. de Trás-os-Montes e Alto Douro-Nom. de Fiscal Único
	Despacho Conjunto - Inst.Politécnico de Portalegre-Nom. de Fiscal Único	
	MCUL	Decreto-Lei - Diversos serviços do MCUL-Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
		Portaria de extensão de encargos - Fundo de Fomento Cultural - Protocolo com Fund. de Serralves
		Portaria de extensão de encargos - Fundo de Fomento Cultural - Protocolo com Associação Musical das Beiras
		Portaria de extensão de encargos - Fundo de Fomento Cultural/Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas - Protocolo com Centro Nac. de Cultura
		Portaria de extensão de encargos - Fundo de Fomento Cultural - Protocolo com Orquestra do Norte
		Despacho Conjunto- Inst.Gestão do Patrim.Arquitectónico e Arqueológico-Nom. de Fiscal Único
		Despacho Conjunto- Inst.dos Museus e da Conservação-Nom. de Fiscal Único
		Portaria de extensão de encargos - Diversos Serviços do MCUL - Serviços de Segurança
		Portaria de extensão de encargos - Diversos Serviços do MCUL - Serviços de Limpeza
		Portaria de extensão de encargos - Fundo de Fomento Cultural - Protocolo com Associação Musical do Algarve
		Decreto-Lei - Secretaria-Geral do MCUL-Fundação Cidade de Guimarães-Criação
Portaria de extensão de encargos - Fundo de Fomento Cultural - Recuperação da "Casa das Artes"		
Despacho conjunto - Dir.-Geral de Arquivos-Abono para falhas		
Portaria - Inspeção-Geral das Activ.Culturais-Preços de Peritagem		
Despacho Conjunto - Inst.Gestão do Patrim.Arquitectónico e Arqueológico-Alter. de nom. de Fiscal Único		
DSAC	Orçamento Comunitário	Despacho Conjunto (MFAP / MAOTDR) - Gestão Flexível entre Programas Operacionais do QREN
		Despacho Conjunto (MFAP / MAOTDR) - Normas complementares a fixar no âmbito dos circuitos financeiros relativos aos programas financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão
DSAFP	Contas Nacionais e Dívida Pública; Segurança Social; Administração Regional e Local;	Decreto-Lei para criação da Fundação Mata do Buçaco e aprovação dos respectivos Estatutos (DL nº 120/2009)
		Decreto-Lei, para constituição da Fundação da Universidade do Porto e alteração de estatutos
		Decreto-Lei nº 83/2009 que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2009: proposta, por parte da Assembleia Legislativa da Madeira, de alteração aos artigos 37º, 52º e 68º
		Despacho Conjunto (SEAO / SEAL) - Plano de Reequilíbrio Financeiro do Município de Fornos de Algodres
		Despacho Conjunto (SEAO / SEAL) - Plano de Reequilíbrio Financeiro do Município de Povoação
		Despacho Conjunto (SEAO / SEAL) - Evolução do Endividamento Líquido 2008 : Devolução de verbas por violação do EL 2006.
		RCM n.ºs 494, 495, 496/2009 - criação de novos equipamentos para instalação dos Campus de Justiça
		RCM que aprova o calendário de subscrição faseada de dotação de capital em Hospitais EPE para o ano de 2009 e seguintes
Contratos-programa a assinar entre o Estado e Universidades Fundação		

RCM - Resolução do Conselho de Ministros

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

## Anexo 3

### Representação em Comissões, Grupos de Trabalho ou afins

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian	Artigo 24.º do Estatuto da mesma Fundação	Luís Morais Sarmiento	DIRC	
Conselho Superior de Estatística	Despacho do Ministro do Estado e das Finanças de 22/11/2005	Luís Morais Sarmiento	DIRC	
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	Artigo 11.º da Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro	Luís Morais Sarmiento	DIRC	Anualmente antes do OE e por solicitação do Ministro do Estado e das Finanças ou de um dos Governos Regionais
Conselho Consultivo da Acção Social Complementar	Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril e ofício n.º 1023, de 6/11/2007	Luís Morais Sarmiento	DIRC	
EFC Sub-Committee on Statistics		Luís Morais Sarmiento	DIRC	Conforme convocatória, pelo menos uma vez por ano
OECD Committee on Senior Budget Officials		Luís Morais Sarmiento Marta Abreu	DIRC	Anual
Annual Meeting of the SBO Network for Performance and Results		Luís Morais Sarmiento Marta Abreu	DIRC	Anual
Annual Meeting of PPP Officials in OECD Countries		Joaquim Sarmiento	DIRC	Anual
Annual OECD Public Sector Accruals Symposium (SBO Network on Financial Management)		Joaquim Sarmiento Joaquim Ereira	DIRC CNCAP	Anual
GTIPOP - Grupo de Trabalho para a Implementação Piloto da Orçamentação por Programas	Despacho n.º 4639/2008, de 31 de Janeiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro	Joaquim Sarmiento Luísa Mano	DIRC	
Comissão Interministerial de Compras	Artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro	Luís Morais Sarmiento Eduardo Sequeira	DIRC	Duas reuniões anuais ordinárias e extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 dos membros o convoque
Conselho Coordenador de TIC do MFAP	Artº 5.º do Decreto Lei n.º 83/2007, de 29 de Março	Luís Morais Sarmiento, Marta Abreu, João Caeiro	DIRC DSIO	
Grupo Piloto para a implementação do GeRFiP no MFAP		Luís Morais Sarmiento, Marta Abreu, Luís Antunes, Marilyn Mascarenhas	DIRC DSAD	Reuniões mensais
Conselho Fiscal da Fundação Medeiros de Almeida	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 20/10/2006	Eduardo Sequeira	DIRC	
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Marta Abreu	DIRC	
Reexame do Orçamento Comunitário - Reunião tripartida Portugal, Espanha e Grécia		Marta Abreu M. João Araújo	DIRC DSAC	Janeiro
Ponto de contacto para o "Núcleo de Simplificação do Ministério das Finanças e da Administração Pública" – Simplex	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 22/6/2006	Marta Abreu	DIRC	

## Anexo 3

### Representação em Comissões, Grupos de Trabalho ou afins

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Grupo de Trabalho para o levantamento dos requisitos funcionais do SIPIDDAC com vista ao redesenho dos processos existentes e ao desenvolvimento de uma nova aplicação informática	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 10/7/2007 (seguimento)	Luísa Barata, Anabela Vilão, Isabel Correia, Ana Guerra, Francelina Martins	DIRC DSPI DSIO	
Comissão Técnica do Sector Público, Cooperativas e Desporto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 30/5/2003	Luísa Barata	DIRC	
Conselho de Orientação do Instituto Nacional de Saúde do Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.) (Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças)	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 12/01/2009, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho	Luísa Barata	DIRC	
Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 10/09/2009, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 160/2009, de 13 de Julho	Luísa Barata	DIRC	Duas reuniões por ano
Comissão executiva da Comissão de Normalização Contabilística	Artigo 16.º, alínea f), do Decreto-Lei nº 160/2009, de 13 de Julho	Luísa Barata	DIRC	Uma reunião semanal
Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP)	Despacho n.º 17783/98, do Ministro das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 15 de Outubro	Luís Morais Sarmiento, Luísa Barata	DIRC	Nos termos do Regulamento, duas vezes por mês.
Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP)	Despacho n.º 5187/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 13 de Fevereiro	Alberto Nunes	ERIGORE	Nos termos do Regulamento, seis reuniões por ano.
RIGORE Central (Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado - componente Central)	Despacho n.º 17635/2009 do Director-Geral do Orçamento, publicado no D.R., II Série, de 31 Julho	Alberto Nunes, Ana Paula Serralheiro, João Pereira, Gisela Oliveira, João Brito, Tiago Gomes	ERIGORE	
Grupo da Cooperação no âmbito dos PICATFin	Despacho do Director-Geral do Orçamento, de 20/2/2008, sobre a Nota n.º 25681/2007/DGO, da DSOR, de 20/12/2007	Mário Monteiro João Catarino Pedro Moreira Carlos Pereira Anabela Rodrigues	DSOR DIRC 1.ª Delg. DSCO DSFP	Diversas Acções de cooperação realizadas em Lisboa e nos países beneficiários
6th Performance and Results Meeting		Joaquim Sarmiento, Amilcar Sousa	DSOR DSFP	Anual
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain, no triénio 2009/2011	Despacho do Director-Geral do Orçamento, consubstanciado no ofício n.º P6955/2009, de 24/3/2009, desta Direcção-Geral	Carlos Pereira	DSCO	2 Reuniões por ano

## Anexo 3

### Representação em Comissões, Grupos de Trabalho ou afins

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Comissão de Acompanhamento do Fundo de Coesão	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007 e Despacho do Director-Geral do Orçamento	Isabel Queiroz Fátima Casaca Ventura	DSAC DSPI	Maio e Novembro
Conselho de Ministros da Economia e Finanças (ECOFIN) / Orçamento	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	M <sup>ª</sup> João Araújo	DSAC	Julho, Novembro
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões; ii) Recursos Próprios Tradicionais; iii) Recursos Próprios IVA.	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	i) José Lourenço ii) M <sup>ª</sup> João Araújo iii) M <sup>ª</sup> João Araújo e Andrea Oliveira	DSAC	i) Maio ii) Junho iii) Dezembro
Grupo de Monitorização do Programa Pagar a Tempo e Horas	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 5/03/2008	Anabela Rodrigues	DSFP	
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas	Acordo de Cooperação Institucional entre o INE, o Banco de Portugal e a DGO	Jorge Garrido, Anabela Rodrigues, Martim Assunção	DSFP	
Financial Accounts Working Group (FAWG) do Eurostat		Anabela Rodrigues Martim Assunção	DSFP	Junho, Dezembro/Janeiro
Grupo de Trabalho para o acompanhamento da proposta de directiva comunitária que estabelece medidas de luta contra atrasos de pagamentos nas transacções comerciais	E-mail da Sub-directora Geral do Orçamento de 22/05/2009	Anabela Rodrigues	DSFP	
Plataforma Informática SIIAL : Recolha de informação dos municípios de: DGAL/DGO		João Catarino, Jorge Garrido, Carla Leite	DSFP	Semanais, Quinzenais
Grupo de Trabalho para análise das alterações ao SRH no âmbito dos novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações – Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro	Ofício DSIGIO/9054 – 07/01/01, de 2008/05/23	Francelina Martins Patrícia Saragaço	DSIO GCOR	Sempre que necessário
Grupo de trabalho no âmbito do Projecto Solução Integrada de Gestão de Documentos Electrónicos do Ministério das Finanças e da Administração Pública	Despacho do Director de Serviços de Informática e Gestão da Informação Orçamental de 19/9/2007	Marina Brás	DSIO	
Ponte de contacto com o Instituto de Informática para as alterações às aplicações informáticas		Francelina Martins	DSIO	
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Protocolo de produção de Base de Dados Especial DGCP-DOUT, entre a DGO e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997	Amélia Patrício Isaltina Maria	GCOR	
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 25/1/1999	Cirilo Lobo	2.ª Delg.	

## Anexo 3

### Representação em Comissões, Grupos de Trabalho ou afins

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 23/12/2002	M <sup>a</sup> Clara Silva (Até 31 de Julho de 2009)	3. <sup>a</sup> Delg.	
Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - CNRIPD	Despacho do SEAO de 31/01/2008	Célia Soares	3. <sup>a</sup> Delg.	
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 17/07/2008	Fátima Perfeito (Até 14 de Setembro de 2009)	3. <sup>a</sup> Delg.	
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 22961/2009, de 9 de Outubro (com produção de efeitos a 15 Setembro).	Filipe Alves	4. <sup>a</sup> Delg.	Duas Reuniões - uma para emissão de parecer sobre a proposta de orçamento para 2010 e outra para emissão de parecer sobre a 3. <sup>a</sup> alteração orçamental.
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 6/2/1995	M <sup>a</sup> Joaquina Concruta	6. <sup>a</sup> Delg.	2009-03-24 2009-04-14 2009-07-08 2009-10-21

#### LEGENDA:

DIRC - Gabinete do Director-Geral  
 DSOR - Direcção de Serviços do Orçamento  
 DSCO - Direcção de Serviços da Conta  
 DSAD - Direcção de Serviços Administrativos  
 DSAC - Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários  
 DSFP - Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas  
 DSIO - Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental  
 DSPI - Direcção de Serviços do PIDDAC  
 GCOR- Gabinete de Consultadoria Orçamental  
 ERIGORE - Equipa de Projecto RIGORE

1.<sup>a</sup> Delg. - 1.<sup>a</sup> Delegação  
 2.<sup>a</sup> Delg. - 2.<sup>a</sup> Delegação  
 3.<sup>a</sup> Delg. - 3.<sup>a</sup> Delegação  
 4.<sup>a</sup> Delg. - 4.<sup>a</sup> Delegação  
 5.<sup>a</sup> Delg. - 5.<sup>a</sup> Delegação  
 6.<sup>a</sup> Delg. - 6.<sup>a</sup> Delegação



## Anexo 4

### Questionário de satisfação dos Colaboradores da DGO

O presente questionário está integrado no Sistema de Avaliação de Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP) e terá como finalidade detectar as prioridades e oportunidades de melhoria do desempenho da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), através do conhecimento do grau de satisfação dos seus colaboradores internos.

O questionário versa sobre um conjunto de temáticas relativas ao modo como o colaborador percebe a instituição onde desenvolve a sua actividade a fim de aferir o seu grau de satisfação. O preenchimento do questionário será efectuado no impresso próprio disponível na intranet. Este questionário é de natureza confidencial. O tratamento deste, por sua vez, é efectuado de forma global, não sendo sujeito a uma análise individualizada, o que significa que o seu anonimato é respeitado.

Os resultados dos questionários serão divulgados através da intranet e serão anexados ao Relatório de Actividades de 2009.

#### **A sua participação é fundamental para a melhoria da DGO.**

O questionário encontra-se dividido em secções. Responda às questões de cada secção, seleccionado a opção “seguinte” para passar para a próxima secção, por fim seleccione a opção “concluir” para terminar e submeter a sua resposta ao Questionário de Satisfação dos Colaboradores da DGO.

Para responder ao questionário utilize o seguinte [link](#).

## Inquérito de satisfação dos colaboradores da DGO

Indicadores	Grau de Avaliação 2009					
	Excelente	Muito Bom	Bom	Satisfatório	Não satisfatório	Não Sabe/Não Responde
<b>1. Satisfação global com a DGO</b>						
1.1. Imagem da organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
1.2. Desempenho global da organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
1.3. Papel da organização na sociedade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
1.4. Relação da organização com os cidadãos e a sociedade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
1.5. Nível de envolvimento dos colaboradores na organização e na missão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>2. Satisfação com a gestão e o sistema de gestão</b>						
2.1. Promoção dos valores da organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.2. Forma de fixação dos objectivos estratégicos, operacionais e individuais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.3. Delegação de competências e responsabilidades	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.4. Promoção da iniciativa individual	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.5. Promoção de acções de formação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.6. Política de comunicação interna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.7. Divulgação de documentação técnica de apoio à actividade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.8. Definição de actividades/funções e tarefas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>3. Satisfação com as condições de trabalho</b>						
3.1. Arquitectura do local de trabalho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.2. Ambiente de Trabalho (temperatura, iluminação,...)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.3. Flexibilização do horário de trabalho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.4. Possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos da vida pessoal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.5. Igualdade de Oportunidades e de tratamento na organização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>4. Satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços</b>						
4.1. Equipamentos informáticos disponíveis (hardware e software)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4.2. Condições de higiene	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4.3. Condições de Segurança	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>5. Satisfação com o envolvimento e participação na Organização</b>						
5.1. Envolvimento em mecanismos de comunicação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5.2. Participação no processo de tomada de decisão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5.3. Sistema de Comunicação Interna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5.4. Envolvimento em actividades de melhoria	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5.5. Mecanismos de consulta e diálogo entre os níveis hierárquicos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

6. Identifique uma acção prioritária que poderá ser desenvolvida na DGO para melhorar o seu grau de satisfação:

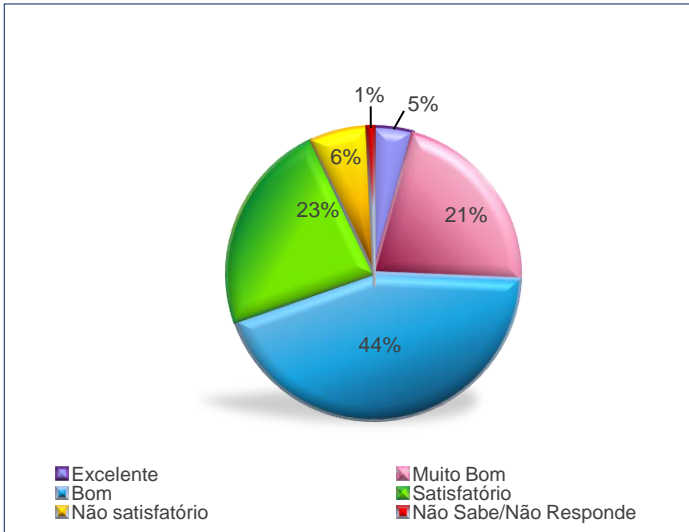
7. Identifique a sua posição face à Orgânica da DGO:

- Dirigentes Intermédios
- Outros Colaboradores

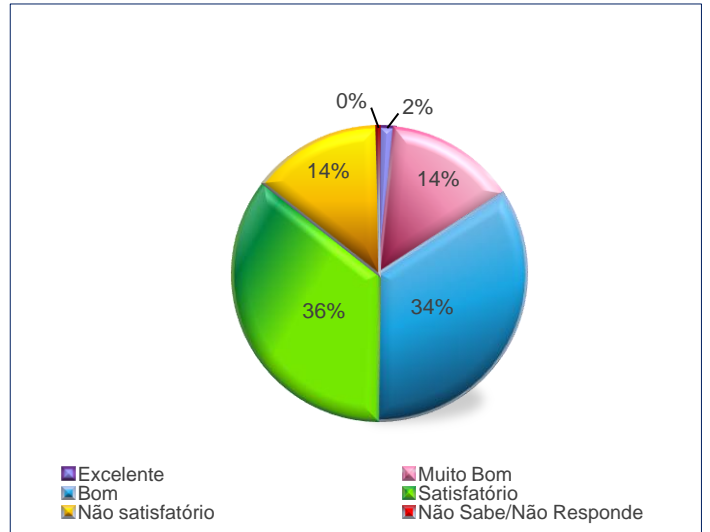
# Anexo 4

## Avaliação da situação em 2009

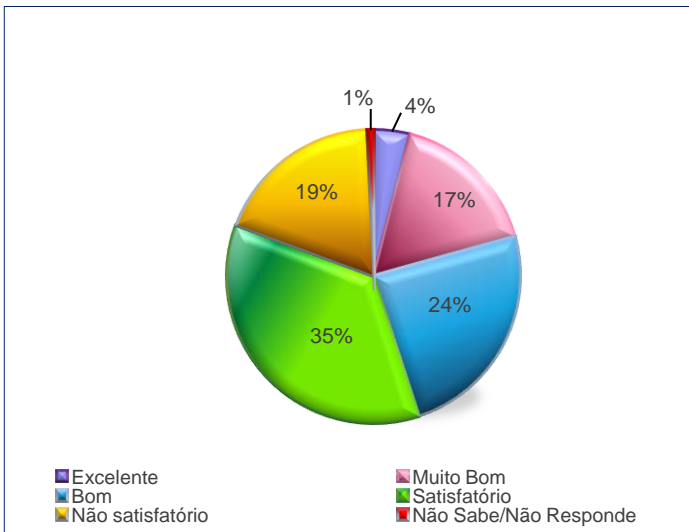
Satisfação Global com a DGO



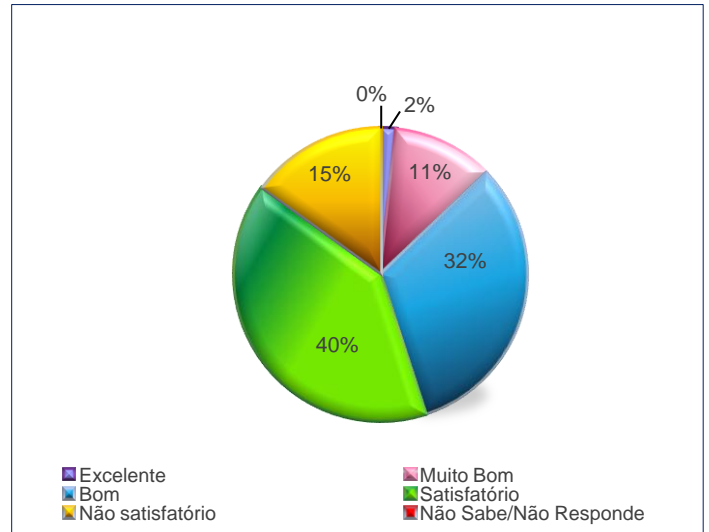
Satisfação com a gestão e o sistema de gestão



Satisfação com as condições de trabalho



Satisfação com a higiene, segurança, equipamentos e serviços



Satisfação com o envolvimento e participação na Organização

